

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/1
Data: 14/10/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Receitas, Valor, Despesas, Valor. Includes sub-totals for Total, Superavit, and Despesas de Capital.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 3/10
Data: 14/10/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Recolha por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various revenue items like Rendas Imobiliárias, Aluguéis, and Despesas de Capital.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal

ARION AISLAN DE SOUSA
Sec Mun Planejamento e Control

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI
Contadora CRCMS 24122/0-8

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 4/10
Data: 14/10/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Recolha por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various revenue items like Cotas-Parte do Imp. e Prop. Territorial Rural, Cotas-Parte do Imp. Prop. Territorial Rural-Educação, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/10
Data: 14/10/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Recolha por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various revenue items like RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 5/10
Data: 14/10/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Recolha por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various revenue items like PRISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI, PRISO BÁSICO BARCELONA - SCFV, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 610 Data: 14/10/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONTINGÊNCIA.

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 610 Data: 14/10/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONTINGÊNCIA.

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 710 Data: 14/10/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONTINGÊNCIA.

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 1010 Data: 14/10/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONTINGÊNCIA.

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 810 Data: 14/10/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONTINGÊNCIA.

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 217 Data: 14/10/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Grupo de Despesa, Categoria Econômica. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONTINGÊNCIA.



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1
 Data: 14/10/2016

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4 Administração	122 Administração Geral 123 Administração Financeira 124 Controle Interno
8 Assistência Social	126 Tecnologia da Informação 241 Assistência ao Idoso 242 Assistência ao Portador de Deficiência 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral 244 Assistência Comunitária 301 Atenção Básica
12 Educação	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 306 Alimentação e Nutrição 361 Ensino Fundamental 365 Educação Infantil 367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	122 Administração Geral 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 482 Habitação Urbana 124 Controle Interno 126 Tecnologia da Informação
16 Habitação	
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
19 Ciência e Tecnologia	
20 Agricultura	122 Administração Geral 542 Controle Ambiental
26 Transporte	661 Promoção Industrial
27 Desporto e Lazer	662 Produção Industrial
99 Reserva de Contingência	813 Lazer 999 Reserva de Contingência

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Prefeito Municipal

ARION AISLAN DE SOUSA
 Sec. Mun. Planejamento e Control

CHRISTIANE APARECIDA ZOTTI
 Contadora CRCMS 24122910-8

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/3
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
Unidade: 01.01	CORPO LEGISLATIVO	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
01	Legislativa	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
01.01	Ação Legislativa	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
01.01.0001	Manutenção de Ação Legislativa	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
01.01.0001.0001	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sess. Vereadores	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
01.01.0001.2.011	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sess. Vereadores	150.000,00	5.850.000,00	0,00	6.000.000,00
Órgão: 03.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
Unidade: 03.16	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
18.542.0001	Desenvolvimento do Gestão Ambiental	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
18.542.0001.2.103	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FPMMA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
Unidade: 03.17	FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
15	Urbanismo	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
15.452.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
15.452.0020.1.014	Operações de Urbanização	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Órgão: 04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.028.000,00	6.001.000,00	0,00	21.029.000,00
Unidade: 04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.028.000,00	6.001.000,00	0,00	21.029.000,00
04	Administração	1.954.000,00	1.954.000,00	0,00	3.908.000,00
04.122	Administração Geral	1.954.000,00	1.954.000,00	0,00	3.908.000,00
04.122.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	1.954.000,00	1.954.000,00	0,00	3.908.000,00
04.122.0020.2.005	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura	1.954.000,00	1.954.000,00	0,00	3.908.000,00
15	Urbanismo	15.028.000,00	4.047.000,00	0,00	19.075.000,00
15.122	Administração Geral	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
15.122.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
15.122.0020.1.054	Aquiação de veículos para Desarmamento de Cintas Verbas	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/3
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.028.000,00	6.001.000,00	0,00	21.029.000,00
Unidade: 04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.028.000,00	6.001.000,00	0,00	21.029.000,00
15	Urbanismo	15.028.000,00	4.047.000,00	0,00	19.075.000,00
15.454	Infra-Estrutura Urbana	14.778.000,00	4.047.000,00	0,00	18.825.000,00
15.454.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	14.778.000,00	4.047.000,00	0,00	18.825.000,00
15.454.0020.1.035	Planejamento, Análise, Desenvolvimento e Colocação de ruas e avenidas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.454.0020.1.035.0001	Planejamento, Análise e Desenvol. - Convênios e parcerias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.454.0020.1.037	Planejamento, Análise - M. Oidores	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15.454.0020.1.037.0001	Planejamento, Análise - PAC 2	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15.454.0020.1.042	Planejamento do Parque Industrial	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
15.454.0020.1.042.0001	Construção e melhoria de parques, praças, centros e vias públicas	1.815.000,00	1.815.000,00	0,00	3.630.000,00
15.454.0020.1.045	Construção de obras de saneamento, esgotos e resíduos	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
15.454.0020.1.045.0001	Construção e melhoria de sistemas de coleta de águas pluviais	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	4.002.000,00
15.454.0020.1.047	Construção de sistemas de esgoto e obras de saneamento	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
15.454.0020.1.052	Aquiação de terrenos para fins de uso público	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
15.454.0020.1.062	Recuperação de Erosão	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
15.454.0020.1.105	Planejamento, Desenvol. e Implantação de Nova Casa Verde	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
15.454.0020.1.106	Construção e Implantação de Área Rural - Contorno Oeste	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.454.0020.2.014	Edificações de Público Público	205.000,00	205.000,00	0,00	410.000,00
15.454.0020.2.060	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	565.000,00	565.000,00	0,00	1.130.000,00
15.454.0020.2.061	Condição do Centro de Convênios	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	4.410.000,00
15.454.0020.2.063	Implantação e Construção do Praça Municipal	320.000,00	320.000,00	0,00	640.000,00
15.454.0020.2.117	Manutenção e enc. c/ reaparelhamento de vias	840.000,00	840.000,00	0,00	1.680.000,00
15.454.0020.2.208	Implantação e Manutenção de Enc. Aeroporto Municipal	52.000,00	52.000,00	0,00	104.000,00
Órgão: 05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	182.000,00	36.901.600,00	0,00	37.083.600,00
Unidade: 05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	182.000,00	36.901.600,00	0,00	37.083.600,00
04	Administração	11.577.000,00	11.577.000,00	0,00	23.154.000,00
04.122	Administração Geral	11.577.000,00	11.577.000,00	0,00	23.154.000,00
04.122.0006	Gabinete do Secretário	11.577.000,00	11.577.000,00	0,00	23.154.000,00
04.122.0006.2.001	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	11.577.000,00	11.577.000,00	0,00	23.154.000,00
05	Saúde	182.000,00	25.324.600,00	0,00	25.506.600,00
10.122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0013	Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0013.2.021	Manutenção e Equipação Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/3
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	182.000,00	36.901.600,00	0,00	37.083.600,00
Unidade: 05.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	182.000,00	36.901.600,00	0,00	37.083.600,00
10	Saúde	182.000,00	25.324.600,00	0,00	25.506.600,00
10.244	Assistência Comunitária	921.500,00	921.500,00	0,00	1.843.000,00
10.244.0001	Centro de Referência Médica Complexidade	921.500,00	921.500,00	0,00	1.843.000,00
10.244.0001.2.002	Manutenção e enc. c/ MAC/CRM Centro de Ref. Saúde Mulher	547.500,00	547.500,00	0,00	1.095.000,00
10.244.0001.2.008	Manutenção e enc. c/ CCZ/CVigilância em Saúde Epidemiologia	374.000,00	374.000,00	0,00	748.000,00
10.301	Aterço Básico	20.167.500,00	20.167.500,00	0,00	40.335.000,00
10.301.0011	Assistência Hospitalar	8.860.000,00	8.860.000,00	0,00	17.720.000,00
10.301.0011.2.019	Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC	8.860.000,00	8.860.000,00	0,00	17.720.000,00
10.301.0014	Saúde da Família	5.138.000,00	5.138.000,00	0,00	10.276.000,00
10.301.0014.2.022	Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00	2.164.000,00
10.301.0014.2.024	Manutenção e enc. com PSE/PAB	3.077.000,00	3.077.000,00	0,00	6.154.000,00
10.301.0015	Atenção de Urgência	979.000,00	979.000,00	0,00	1.958.000,00
10.301.0015.1.001	Atenção de Urgência	979.000,00	979.000,00	0,00	1.958.000,00
10.301.0015.2.007	Manutenção e enc. c/ Vigilância Sentinela/VIG	401.500,00	401.500,00	0,00	803.000,00
10.301.0015.2.008	Saúde do Trabalhador	105.000,00	105.000,00	0,00	210.000,00
10.301.0015.2.011	Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador	105.000,00	105.000,00	0,00	210.000,00
10.301.0015.2.012	Assistência Farmacêutica	750.000,00	750.000,00	0,00	1.500.000,00
10.301.0015.2.012.0001	Manutenção e enc. PAB/Valorativo/Incentivo ao Sesi/Pendenzário	29.000,00	29.000,00	0,00	58.000,00
10.301.0015.2.012.0002	Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. APB	720.000,00	720.000,00	0,00	1.440.000,00
10.301.0015.2.012.0003	Educação em Saúde	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	5.110.000,00
10.301.0015.2.014	Manutenção e enc. c/ Educação em saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0015.2.051	Manutenção e Encargos com FDS/ Saúde	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	5.110.000,00
10.301.0015.2.051.0001	Imunização	17.000,00	17.000,00	0,00	34.000,00
10.301.0015.2.017	Manutenção e enc. c/ Campanha de Vacinação/PAB	17.000,00	17.000,00	0,00	34.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.236.000,00	4.236.000,00	0,00	8.472.000,00
10.302.0001	Centro de Referência Médica Complexidade	2.861.000,00	2.861.000,00	0,00	5.722.000,00
10.302.0001.2.003	Manutenção e enc. c/ CEM - MAC	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	2.222.000,00
10.302.0001.2.005	Manutenção e enc. c/ Centro Hospitalar/MAC	229.000,00	229.000,00	0,00	458.000,00
10.302.0001.2.008	Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crera	488.000,00	488.000,00	0,00	976.000,00
10.302.0001.2.009	Manutenção e enc. c/ CEC/ Centro de Especialidades Odontológicas/MAC	655.000,00	655.000,00	0,00	1.310.000,00
10.302.0001.2.010	Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC	367.000,00	367.000,00	0,00	734.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/3
 Data: 14/10/2016



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/13
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.09 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		104.000.00	7.347.000.00	0,00	7.451.000.00
Unidade: 07.09 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		104.000.00	5.887.000.00	0,00	5.181.000.00
08	Assistência Social	104.000.00	5.887.000.00		5.191.000.00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.000.00		20.000.00
08.242.0037	Assistência Social Geral		20.000.00		20.000.00
08.242.0037.2.221	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência		20.000.00		20.000.00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		83.000.00		83.000.00
08.243.0037	Assistência Social Geral		83.000.00		83.000.00
08.243.0037.2.219	Manutenção e Encarg. Com. Crian. AABS		12.000.00		12.000.00
08.243.0037.2.220	Manutenção do Conselho da Juventude		20.000.00		20.000.00
08.243.0037.2.225	Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar		31.000.00		31.000.00
08.243.0037.2.238	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		20.000.00		20.000.00
08.244	Assistência Comunitária	104.000.00	4.785.000.00		4.889.000.00
08.244.0037	Assistência Social Geral	104.000.00	4.785.000.00		4.889.000.00
08.244.0037.1.033	Aquisição de Veículo Oficial para Secretaria de Assistência Social		40.000.00		40.000.00
08.244.0037.1.107	Projeto Ação na Rua - Regime de Cidadania	64.000.00	4.643.000.00		64.000.00
08.244.0037.2.075	Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Assistência Social		102.000.00		102.000.00
08.244.0037.2.212	Manutenção e Encargos com Bancas Municipais CV		20.000.00		20.000.00
08.244.0037.2.222	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional		20.000.00		20.000.00
08.244.0037.2.223	Manutenção do Conselho de Políticas Públicas para Igualdade Racial		20.000.00		20.000.00
Unidade: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.290.000.00	0,00	1.290.000.00
08	Assistência Social		1.290.000.00		1.290.000.00
08.244	Assistência Comunitária		1.290.000.00		1.290.000.00
08.244.0037	Assistência Social Geral		1.290.000.00		1.290.000.00
08.244.0037.2.085	Manutenção e enc. do Conselho Mun. Assistência Social/IGD SUAS		4.500.00		4.500.00
08.244.0037.2.202	Manutenção e Encargos com CRAS		234.000.00		234.000.00
08.244.0037.2.203	Manutenção e Encargos com CRAS		170.000.00		170.000.00
08.244.0037.2.204	Manutenção e Encargos com SCFV		208.500.00		208.500.00
08.244.0037.2.205	Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - PNAS		135.000.00		135.000.00
08.244.0037.2.206	Manutenção e Encargos com Entidades de Assist. Social - FEAS		185.000.00		185.000.00
08.244.0037.2.207	Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual		80.000.00		80.000.00
08.244.0037.2.215	Manutenção e enc. do IGD SUAS		27.000.00		27.000.00
08.244.0037.2.216	Manutenção e enc. do IGD RF		185.100.00		185.100.00
08.244.0037.2.217	Manutenção e enc. do ACES/SUAS-PRONATEC		26.000.00		26.000.00
08.244.0037.2.218	Manutenção e enc. do ACEPETI		25.000.00		25.000.00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/13
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.09 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		104.000.00	7.347.000.00	0,00	7.451.000.00
Unidade: 07.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.290.000.00	0,00	1.290.000.00
08	Assistência Social		1.290.000.00		1.290.000.00
08.244	Assistência Comunitária		1.290.000.00		1.290.000.00
08.244.0037	Assistência Social Geral		1.290.000.00		1.290.000.00
08.244.0037.2.238	Manutenção e enc. com Conselho Mun. Assistência Social/IGDHF		5.900.00		5.900.00
Unidade: 07.11 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		0,00	825.000.00	0,00	825.000.00
08	Assistência Social		825.000.00		825.000.00
08.244	Assistência Comunitária		825.000.00		825.000.00
08.244.0037	Assistência Social Geral		825.000.00		825.000.00
08.244.0037.2.077	Manutenção e enc. do Assistência Social Geral		825.000.00		825.000.00
Unidade: 07.12 FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	20.000.00	0,00	20.000.00
08	Assistência Social		20.000.00		20.000.00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		20.000.00		20.000.00
08.243.0037	Assistência Social Geral		20.000.00		20.000.00
08.243.0037.078	Manutenção e enc. do Assistência à Criança e Adolescente		16.000.00		16.000.00
08.243.0037.2.079	Manutenção, Capacitação e enc. do Conselho M. Criança		4.000.00		4.000.00
Unidade: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL		0,00	125.000.00	0,00	125.000.00
16	Habituação		125.000.00		125.000.00
16.482	Habituação Urbana		125.000.00		125.000.00
16.482.0018	Apoio Administrativo		125.000.00		125.000.00
16.482.0018.2.102	Manutenção e enc. do Fundo de Habitação		125.000.00		125.000.00
Órgão: 08.09 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	4.095.000.00	0,00	15.830.000.00
Unidade: 08.18 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		0,00	4.095.000.00	0,00	15.830.000.00
09	Previdência Social		4.095.000.00		15.830.000.00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.095.000.00		15.830.000.00
09.272.0030	Previdência Social		4.095.000.00		15.830.000.00
09.272.0030.2.099	Manutenção e enc. do Atividades do Prevína		790.000.00		790.000.00
09.272.0030.2.100	Manutenção e enc. do Previdência		3.305.000.00		3.305.000.00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/13
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.09 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	4.095.000.00	0,00	15.830.000.00
Unidade: 08.18 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		0,00	4.095.000.00	0,00	15.830.000.00
09	Previdência Social		4.095.000.00		15.830.000.00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.095.000.00		15.830.000.00
09.272.0030	Previdência Social		4.095.000.00		15.830.000.00
09.272.0030.999	Reserva de Contingência RPPS		15.830.000.00		15.830.000.00
Órgão: 09.09 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	652.365,00
Unidade: 09.09 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	652.365,00
99	Reserva de Contingência		652.365,00		652.365,00
99.999	Reserva de Contingência		652.365,00		652.365,00
99.999.9999	Reserva de Contingência		652.365,00		652.365,00
99.999.9999.999	Reserva de Contingência		652.365,00		652.365,00
Órgão: 15.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		1.330.000.00	1.960.000.00	0,00	2.410.000.00
Unidade: 15.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		1.330.000.00	1.960.000.00	0,00	2.410.000.00
04	Administração		1.960.000.00		1.960.000.00
04.122	Administração Geral		721.000.00		721.000.00
04.122.0018	Apoio Administrativo		721.000.00		721.000.00
04.122.0018.2.044	Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle		681.000.00		681.000.00
04.122.0018.2.045	Manutenção e enc. do Departamento de Planejamento		63.000.00		63.000.00
04.122.0018.2.047	Manutenção e enc. do Serviços de Telemática		257.000.00		257.000.00
04.124	Controle Interno		247.000.00		247.000.00
04.124.0018	Apoio Administrativo		247.000.00		247.000.00
04.124.0018.2.046	Manutenção e enc. do Conselho Interno		247.000.00		247.000.00
04.126	Tecnologia da Informação		82.000.00		82.000.00
04.126.0018	Apoio Administrativo		82.000.00		82.000.00
04.126.0018.2.048	Manutenção e enc. do Tecnologia da Informação		82.000.00		82.000.00
18.134	Gestão Ambiental	1.330.000.00			1.330.000.00
18.134	Controle Interno		50.000.00		50.000.00
18.124.0018	Apoio Administrativo		50.000.00		50.000.00
18.124.0018.1.109	Implantação da Cartorizadora Municipal		50.000.00		50.000.00
18.126	Tecnologia da Informação	1.300.000.00			1.300.000.00
18.126.0018	Apoio Administrativo		1.300.000.00		1.300.000.00
18.126.0018.1.108	Implantação do Programa de Ação Regional (PAR)		1.300.000.00		1.300.000.00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 9/13
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		1.330.000.00	1.960.000.00	0,00	2.410.000.00
Unidade: 15.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		1.330.000.00	1.960.000.00	0,00	2.410.000.00
18	Gestão Ambiental		1.350.000.00		1.350.000.00
18.126	Tecnologia da Informação		1.300.000.00		1.300.000.00
18.126.0018	Apoio Administrativo		1.300.000.00		1.300.000.00
18.126.0018.1.108	Implantação do Programa de Ação Regional (PAR)		1.300.000.00		1.300.000.00
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		50.000.00	15.171.000.00	0,00	15.221.000.00
Unidade: 16.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		50.000.00	15.171.000.00	0,00	15.221.000.00
02	Judiciária		1.103.000.00		1.103.000.00
02.122	Administração Geral		1.103.000.00		1.103.000.00
02.122.0018	Apoio Administrativo		1.103.000.00		1.103.000.00
02.122.0018.2.029	Manutenção e enc. do Precatórios Trabalhistas		300.000.00		300.000.00
02.122.0018.2.027	Manutenção e enc. do Precatórios Judiciais TACD		300.000.00		300.000.00
02.122.0018.2.028	Manutenção e enc. do Assessoria Jurídica Municipal		503.000.00		503.000.00
04	Administração		14.058.000.00		14.058.000.00
04.122	Administração Geral		50.000.00		6.562.000.00
04.122.0018	Apoio Administrativo		50.000.00		6.562.000.00
04.122.0018.1.004	Aquisição de Veículo Oficial		50.000.00		6.562.000.00
04.122.0018.2.030	Manutenção e enc. do Gestão de Recursos Humanos		1.900.000.00		1.900.000.00
04.122.0018.2.031	Manutenção e enc. do Assessoria de Pessoal		27.000.00		27.000.00
04.122.0018.2.034	Manutenção e enc. do Conselho Institucional		296.000.00		296.000.00
04.122.0018.2.035	Manutenção e enc. do Políticas Públicas para Mulher		270.000.00		270.000.00
04.122.0018.2.038	Manutenção e enc. do Departamento de Cadastro		116.000.00		116.000.00
04.122.0018.2.039	Manutenção e enc. do Divisa Interna		1.303.000.00		1.303.000.00
04.122.0018.2.042	Manutenção e enc. do Contribuintes do PASEP		1.150.000.00		1.150.000.00
04.123	Administração Financeira		7.496.000.00		7.496.000.00
04.123.0018	Apoio Administrativo		7.496.000.00		7.496.000.00
04.123.0018.2.025	Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		6.300.000.00		6.300.000.00
04.123.0018.2.029	Manutenção e enc. do Conselho Permanente de Usúrgio		200.000.00		200.000.00
04.123.0018.2.036	Manutenção e enc. do Departamento-Administração Tributária		582.000.00		582.000.00
04.123.0018.2.037	Manutenção e enc. do Contabilidade e Finanças		351.000.00		351.000.00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 10/13
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16.00 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		50.000.00	15.171.000.00	0,00	15.221.000.00
Unidade: 16.21 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	152.000.00	0,00	152.000.00
02	Judiciária		60.000.00		60.000.00
02.092	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		60.000.00		60.000.00
02.092.0018	Apoio Administrativo		60.000.00		60.000.00
02.092.0018.2.214	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município		60.000.00		60.000.00
Órgão: 17.00 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA		1.375.000.00	1.788.100.00	0,00	3.163.100.00
Unidade: 17.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA		1,375.000.00	1,788.100.00	0,00	3.163.100.00
13	Cultura		120.000.00		120.000.00
13.					

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Ano: I - Nº 0034



NOVA ANDRADINA

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1213
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 20.00 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Unidade: 20.01 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27	Desporto e Lazer		11.000,00		11.000,00
27.813	Lazer		11.000,00		11.000,00
27.813.0034	Desenvolvimento do esporte		11.000,00		11.000,00
27.813.0034.2.240	Manutenção e enc. de Melhorias com Esporte e Lazer		11.000,00		11.000,00
Órgão: 21.01 FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		3.329.600,00	15.818.850,00	0,00	19.148.450,00
Unidade: 21.01 FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		3.329.600,00	15.818.850,00	0,00	19.148.450,00
27	Desporto e Lazer		8.000,00		8.000,00
27.813	Lazer		8.000,00		8.000,00
27.813.0034	Desenvolvimento do esporte		8.000,00		8.000,00
27.813.0034.2.241	Manutenção e enc. de Melhorias e Incentivo ao Esporte		5.000,00		5.000,00
27.813.0034.2.242	Manutenção e enc. de Equipamentos Municipais e Via Ciclovias		3.000,00		3.000,00
Unidade: 21.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		3.329.600,00	15.818.850,00	0,00	19.148.450,00
04	Administração		5.215.000,00		5.215.000,00
04.122	Administração Geral		5.215.000,00		5.215.000,00
04.122.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		5.215.000,00		5.215.000,00
04.122.0020.2.110	Manutenção e enc. de Arrendamento Municipal		11.500,00		11.500,00
04.122.0020.2.115	Manutenção e enc. de Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		4.990.000,00		4.990.000,00
04.122.0020.2.116	Manutenção e enc. de Departamento municipal de trânsito e transporte		212.800,00		212.800,00
15	Urbanismo		3.298.000,00		3.298.000,00
15.122	Administração Geral		572.250,00		572.250,00
15.122.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		3.147.750,00		3.147.750,00
15.122.0020.1.063	Atividades de Manutenção, Melhorias e Equipamentos		525.000,00		525.000,00
15.122.0020.1.064	Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana		47.250,00		47.250,00
15.122.0020.2.110	Manutenção e enc. de conservação de estradas		2.575.500,00		2.575.500,00
15.122.0020.2.115	Infra-Estrutura Urbana		2.757.350,00		2.757.350,00
15.122.0020.2.116	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		5.893.050,00		5.893.050,00
15.451	Urbanismo		1.370.000,00		1.370.000,00
15.451.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		2.757.350,00		2.757.350,00
15.451.0020.1.065	Atividades de Manutenção, Melhorias e Equipamentos		1.370.000,00		1.370.000,00
15.451.0020.1.102	Construção e Ampliação do Campo Seta		136.500,00		136.500,00
15.451.0020.1.111	Construção de pontes e obras de arte		1.050.000,00		1.050.000,00
15.451.0020.1.112	Planejamento e Manutenção de Vias Políticas - CITE		200.000,00		200.000,00
15.451.0020.2.107	Manutenção e enc. de Parques, Praças e Jardins		1.229.500,00		1.229.500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1313
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		3.329.600,00	15.818.850,00	0,00	19.148.450,00
Unidade: 21.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		3.329.600,00	15.818.850,00	0,00	19.148.450,00
15	Urbanismo		3.329.600,00		3.329.600,00
15.451	Urbanismo		3.329.600,00		3.329.600,00
15.451.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		2.757.350,00		2.757.350,00
15.451.0020.2.108	Implantação e melhoria do Sistema de Arregulação Pública		3.320.000,00		3.320.000,00
15.451.0020.2.112	Operação e manutenção com instalação de Tênis		303.500,00		303.500,00
15.451.0020.2.231	Operação e Manutenção do Alameda Santarita		219.000,00		219.000,00
15.452	Serviços Urbanos		771.750,00		771.750,00
15.452.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		771.750,00		771.750,00
15.452.0020.2.113	Implantação e manutenção do transporte urbano		22.000,00		22.000,00
15.452.0020.2.114	Planejamento e manutenção de ruas urbanas		119.700,00		119.700,00
15.452.0020.2.229	Manutenção de Prédios Públicos		420.000,00		420.000,00
15.452.0020.2.230	Manutenção e Manutenção do Terminal Rodoviário		219.000,00		219.000,00
39	Agricultura		71.400,00		71.400,00
39.062	Proteção Industrial		71.400,00		71.400,00
39.062.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		71.400,00		71.400,00
39.062.0020.2.210	Manutenção do Prog. Cadeia Setorial de Lã		71.400,00		71.400,00
38	Transporte		1.284.150,00		1.284.150,00
38.122	Administração Geral		1.284.150,00		1.284.150,00
38.122.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		1.284.150,00		1.284.150,00
38.122.0020.2.109	Manutenção, conserto e reparação de frota de veículos		1.284.150,00		1.284.150,00
Total geral:					173.933.916,00

ROBERTO HASHOKA SOLER
 Prefeito Municipal

ARON AILAN DE SOUSA
 Sec. Mun. Planejamento e Control

CHRISTIANE APRECIADA TOSTI
 Controladora CRCMB 2412290-8

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 14
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	160.000,00	5.800.000,00		6.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	150.000,00	5.800.000,00		6.000.000,00
01.031.0038	Maternização Ação Legislativa	150.000,00	5.800.000,00		6.000.000,00
02	Judiciária	1.163.000,00			1.163.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	60.000,00			60.000,00
02.062.0018	Ação Administrativa	60.000,00			60.000,00
02.122	Administração Geral	1.103.000,00			1.103.000,00
02.122.0018	Ação Administrativa	1.103.000,00			1.103.000,00
04	Administração	50.000,00	33.814.000,00		33.864.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	25.979.000,00		26.029.000,00
04.122.0018	Ação Administrativa	50.000,00	7.283.000,00		7.333.000,00
04.122.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		7.169.000,00		7.169.000,00
04.122.0020.0000	Gabinete do Secretário		11.877.000,00		11.877.000,00
04.123	Administração Financeira		7.496.000,00		7.496.000,00
04.123.0018	Ação Administrativa		7.496.000,00		7.496.000,00
04.124	Controle Interno		247.000,00		247.000,00
04.124.0018	Ação Administrativa		247.000,00		247.000,00
04.126	Tecnologia da Informação		92.000,00		92.000,00
04.126.0018	Ação Administrativa		92.000,00		92.000,00
06	Assistência Social	104.000,00	7.222.000,00		7.326.000,00
06.241	Assistência ao Idoso	199.000,00			199.000,00
06.241.0037	Assistência Social Geral	199.000,00			199.000,00
06.242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00			20.000,00
06.242.0037	Assistência Social Geral	20.000,00			20.000,00
06.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00			103.000,00
06.243.0037	Assistência Social Geral	103.000,00			103.000,00
06.244	Assistência Comunitária	104.000,00	6.900.000,00		7.004.000,00
06.244.0037	Assistência Social Geral	104.000,00	6.900.000,00		7.004.000,00
09	Previdência Social	4.995.000,00	15.830.000,00		15.830.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	4.995.000,00	15.830.000,00		15.830.000,00
09.272.0030	Previdência Social	4.995.000,00	15.830.000,00		15.830.000,00
10	Saúde	182.000,00	25.324.600,00		25.606.600,00
10.122	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
10.122.0013	Conselho Municipal de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.244	Assistência Comunitária		821.500,00		821.500,00
10.244.0001	Centro de Referência Médica Complexada		821.500,00		821.500,00
10.301	Ação Básica	182.000,00	20.187.000,00		20.369.000,00
10.301.0011	Assistência Hospitalar		8.800.000,00		8.800.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 24
 Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde		182.000,00		182.000,00
10.301	Ação Básica		182.000,00		182.000,00
10.301.0014	Atenção Básica		182.000,00		182.000,00
10.301.0015	Atenção de veículos				
10.301.0016	Educação, Reforma e Instalações		182.000,00		182.000,00
10.301.0020	Vigilância em Saúde		2.320.000,00		2.320.000,00
10.301.0023	Saúde do Trabalhador		105.000,00		105.000,00
10.301.0024	Assistência Farmacêutica		17.000,00		17.000,00
10.301.0025	Educação em Saúde		2.555.000,00		2.555.000,00
10.301.0029	Instituição		19.000,00		19.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.230.600,00		4.230.600,00
10.302.0021	Centro de Referência Médica Complexada		2.881.000,00		2.881.000,00
10.302.0022	OBRA		540.100,00		540.100,00
10.302.0027	Assistência odontológica		220.000,00		220.000,00
10.302.0028	Saúde Mental		609.500,00		609.500,00
12	Educação		10.000,00		10.000,00
12.122	Administração Geral		45.208.000,00		45.208.000,00
12.122.0027	Coordenação administrativa		3.766.000,00		3.766.000,00
12.122.0028	Programa de ação administrativo		22.000,00		22.000,00
12.122.0029	Desenvolvimento da cultura		3.729.600,00		3.729.600,00
12.122.0030	Alimentação e Nutrição		14.000,00		14.000,00
12.122.0031	Manutenção e revitalização do ensino fundamental		1.800.000,00		1.800.000,00
12.122.0032	Educação Fundamental		1.800.000,00		1.800.000,00
12.122.0033	Programa de ação administrativo		32.688.000,00		32.688.000,00
12.122.0034	Modernização tecnológica		59.000,00		59.000,00
12.122.0035	Reforma e ampliação de prédios públicos		70.000,00		70.000,00
12.122.0036	Reforma e ampliação de prédios públicos		4.599.000,00		4.599.000,00
12.122.0037	Educação Infantil		28.100.000,00		28.100.000,00
12.122.0038	Educação Infantil		7.028.500,00		7.028.500,00
12.122.0039	Reforma e ampliação de prédios públicos		2.082.500,00		2.082.500,00
12.122.0040	Desenvolvimento da educação		4.834.000,00		4.834.000,00
12.122.0041	Educação Especial		7.000,00		7.000,00
12.122.0042	Desenvolvimento da educação		7.000,00		7.000,00
15	Cultura		153.000,00		153.000,00
15.1362	Ofício Cultural		153.000,00		153.000,00
15.1362.0027	Coordenação administrativa		4.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, 2017
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página 2/3
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vincado	Total
10	Saúde	24.696.000,00	810.000,00	25.506.000,00
10.301	Atenção Básica	19.938.000,00	810.000,00	20.748.000,00
10.301.0003	Saúde do Trabalhador	150.000,00	150.000,00	300.000,00
10.301.0004	Assistência Farmacêutica	759.000,00	759.000,00	1.518.000,00
10.301.0005	Educação em Saúde	2.555.000,00	2.555.000,00	5.110.000,00
10.301.0009	Munícipio	17.000,00	17.000,00	34.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.228.000,00	4.228.000,00	8.456.000,00
10.302.0001	Centro de Referência Médica Complexado	2.261.000,00	2.261.000,00	4.522.000,00
10.302.0010	SMS	540.100,00	540.100,00	1.080.200,00
10.302.0007	Assistência odontológica	220.000,00	220.000,00	440.000,00
10.302.0008	Saúde Mental	699.500,00	699.500,00	1.399.000,00
12	Educação	4.246.000,00	41.032.000,00	45.278.000,00
12.122	Administração Geral	3.765.000,00	3.765.000,00	7.530.000,00
12.122.0027	Coordenação administrativa	22.000,00	22.000,00	44.000,00
12.122.0028	Programa de apoio administrativo	3.743.000,00	3.743.000,00	7.486.000,00
12.122.0035	Desenvolvimento da cultura	14.000,00	14.000,00	28.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	700.000,00	800.000,00	1.500.000,00
12.306.0033	Manutenção e reabilitação de ensino fundamental	700.000,00	800.000,00	1.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.458.000,00	31.420.000,00	32.878.000,00
12.361.0028	Programa de apoio administrativo	989.500,00	989.500,00	1.979.000,00
12.361.0029	Modernização tecnológica	79.500,00	79.500,00	159.000,00
12.361.0031	Reforma e ampliação de prédios físicos	4.599.000,00	4.599.000,00	9.198.000,00
12.361.0033	Manutenção e reabilitação de ensino fundamental	1.458.000,00	28.652.000,00	29.110.000,00
12.365	Educação Infantil	4.934.500,00	7.508.500,00	12.443.000,00
12.365.0031	Manutenção e ampliação de unidades públicas	2.088.000,00	4.500,00	2.092.500,00
12.365.0032	Desenvolvimento de programas	2.846.500,00	4.934.500,00	7.781.000,00
12.367	Educação Especial	7.000,00	7.000,00	14.000,00
12.367.0032	Desenvolvimento da educação	7.000,00	7.000,00	14.000,00
13	Cultura	139.800,00	14.000,00	153.800,00
13.392	Difusão Cultural	139.800,00	14.000,00	153.800,00
13.392.0027	Coordenação administrativa	4.000,00	4.000,00	8.000,00
13.392.0035	Desenvolvimento da cultura	135.800,00	14.000,00	149.800,00
15	Urbanismo	22.347.900,00	10.035.000,00	32.382.900,00
15.122	Administração Geral	3.387.750,00	3.387.750,00	6.775.500,00
15.122.0028	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	3.387.750,00	3.387.750,00	6.775.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	18.060.400,00	10.035.000,00	28.095.400,00
15.451.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	18.060.400,00	10.035.000,00	28.095.400,00
15.452	Serviços Urbanos	889.750,00	889.750,00	1.779.500,00
15.452.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	889.750,00	889.750,00	1.779.500,00
16	Habitação	25.000,00	100.000,00	125.000,00
16.442	Habitação Urbana	25.000,00	100.000,00	125.000,00
16.442.0018	Apoio Administrativo	25.000,00	100.000,00	125.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, 2017
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página 3/3
Data: 14/10/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vincado	Total
18	Controle Ambiental	180.000,00	20.000,00	200.000,00
18.124	Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	100.000,00
18.124.0018	Apoio Administrativo	50.000,00	50.000,00	100.000,00
18.201	Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	2.600.000,00
18.201.0018	Apoio Administrativo	1.300.000,00	1.300.000,00	2.600.000,00
18.451	Preservação e Conservação Ambiental	126.000,00	126.000,00	252.000,00
18.451.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	126.000,00	126.000,00	252.000,00
18.542	Controle Ambiental	387.000,00	20.000,00	407.000,00
18.542.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	387.000,00	20.000,00	407.000,00
19	Ciência e Tecnologia	471.000,00	4.000,00	475.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	108.000,00	4.000,00	112.000,00
19.572.0040	Desenvolvimento Tecnológico	108.000,00	4.000,00	112.000,00
19.573	Desenvolvimento Tecnológico e Tecnológico	363.000,00	363.000,00	726.000,00
19.573.0040	Desenvolvimento Tecnológico	363.000,00	363.000,00	726.000,00
20	Agricultura	890.000,00	700.000,00	1.590.000,00
20.122	Administração Geral	684.500,00	684.500,00	1.369.000,00
20.122.0040	Desenvolvimento Tecnológico	684.500,00	684.500,00	1.369.000,00
20.545	Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	200.000,00
20.545.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	200.000,00
20.961	Promoção Industrial	30.000,00	700.000,00	730.000,00
20.961.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	30.000,00	700.000,00	730.000,00
20.962	Produção Industrial	714.000,00	714.000,00	1.428.000,00
20.962.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	714.000,00	714.000,00	1.428.000,00
26	Transporte	1.284.150,00	1.284.150,00	2.568.300,00
26.122	Administração Geral	1.284.150,00	1.284.150,00	2.568.300,00
26.122.0020	Ações de infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	1.284.150,00	1.284.150,00	2.568.300,00
27	Desporto e Lazer	14.000,00	19.000,00	33.000,00
27.815	Lazer	5.000,00	14.000,00	19.000,00
27.815.0034	Desenvolvimento do esporte	5.000,00	14.000,00	19.000,00
59	Reserva de Contingência	652.365,00	652.365,00	1.304.730,00
59.999	Reserva de Contingência	652.365,00	652.365,00	1.304.730,00
59.999.9999	Reserva de Contingência	652.365,00	652.365,00	1.304.730,00
Total:		119.779.515,00	53.794.000,00	173.533.515,00
Total geral:		119.779.515,00	53.794.000,00	173.533.515,00

ROBERTO HASHOKA SOLER Prefeito Municipal
ARION ASLAN DE SOUSA Sec. Mun. Planejamento e Control
CHRISTIANE APARECIDA TOSTI Controladora ORÇAM. 24/12/2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 16
Data: 14/10/2016

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.000,00	0,00	0,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	1.103.000,00	0,00	14.058.000,00	0,00	0,00	0,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	5.175.000,00	0,00	0,00	0,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	12.517.000,00	0,00	0,00	0,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100 - INSTITUTO PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1800 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	6.000.000,00	1.163.000,00	0,00	33.864.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 26
Data: 14/10/2016

Órgão	Funções	Relações Externas	Assistência Social	Provisão Social	Saúde	Trabalho	Educação
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200.000,00	0,00	0,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100 - INSTITUTO PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1800 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1800 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1800 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA							

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 1/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina.



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 5/28
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotacao, Educacao, Pessoal, Saude, Valor. Includes sub-sections for various municipal departments like 'SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL' and 'RESERVA DE CONTINGENCIA'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 7/28
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotacao, Educacao, Pessoal, Saude, Valor. Includes sub-sections for various municipal departments like 'SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL' and 'RESERVA DE CONTINGENCIA'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 6/28
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotacao, Educacao, Pessoal, Saude, Valor. Includes sub-sections for various municipal departments like 'SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL' and 'RESERVA DE CONTINGENCIA'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 8/28
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotacao, Educacao, Pessoal, Saude, Valor. Includes sub-sections for various municipal departments like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE' and 'RESERVA DE CONTINGENCIA'.



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 9/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina, including categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 11/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina, including categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 10/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina, including categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 12/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina, including categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS'.



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 13/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina, including categories like Manutenção e Insc. de Parques, Praças e Jardins, Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 15/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget breakdown for Nova Andradina, including categories like Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral						
1	08.244.37	3.350.41.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Contribuicoes	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.244.37	3.350.43.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	340.000,00
1	08.244.37	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
1	08.244.37	3.390.32.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	Não	160.000,00
1	08.244.37	3.390.33.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Passagens e Despesas com L.	Não	Não	Não	113.000,00
1	08.244.37	3.390.36.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.244.37	3.390.39.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Não	20.000,00
1	08.244.37	3.390.48.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Outros Auxilios Financeiros a f	Não	Não	Não	120.000,00
1	08.244.37	3.390.53.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.37	4.490.42.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Auxilios	Não	Não	Não	30.000,00
1	08.244.37	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0081.0000.04.03.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	19.000,00
Total:						825.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 05.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1.001 - Aquisição de Veículos e Ambulância para Secretaria M. de Saúde						
9	10.301.15	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	72.000,00
9	10.301.15	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	100.000,00
9	10.301.15	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						182.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde						
1	04.122.6	3.190.04.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contratacao por Tempo Deter	Não	Sim	Sim	115.000,00
1	04.122.6	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	5.000.000,00
1	04.122.6	3.190.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigacoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	34.000,00
1	04.122.6	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	1.500.000,00
1	04.122.6	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Sim	150.000,00
1	04.122.6	3.390.14.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Sim	200.000,00
1	04.122.6	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	700.000,00
1	04.122.6	3.390.32.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	Sim	1.000.000,00
1	04.122.6	3.390.36.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	80.000,00
1	04.122.6	3.390.39.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	2.000.000,00
1	04.122.6	3.390.48.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Auxilios Financeiros a f	Não	Não	Sim	190.000,00
1	04.122.6	3.390.51.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Santuarios Judiciais	Não	Não	Sim	400.000,00
1	04.122.6	3.390.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Despesas de Exercicios Anteri	Não	Não	Sim	50.000,00
1	04.122.6	3.390.53.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Sim	2.000,00
1	04.122.6	4.490.42.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Auxilios	Não	Não	Sim	36.000,00
1	04.122.6	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	50.000,00
1	04.122.6	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	60.000,00
Total:						11.577.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher						
3	10.244.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	39.000,00
3	10.244.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	267.000,00
3	10.244.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	200.000,00
3	10.244.1	3.190.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigacoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	2.000,00
3	10.244.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	10.000,00
3	10.244.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	11.500,00
3	10.244.1	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
3	10.244.1	3.390.32.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.244.1	3.390.36.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	70.000,00
3	10.244.1	3.390.39.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	2.000,00
3	10.244.1	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						547.500,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC						
18	10.302.1	3.190.04.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contratacao por Tempo Deter	Não	Sim	Sim	3.000,00
18	10.302.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	288.000,00
18	10.302.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	485.000,00
18	10.302.1	3.190.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigacoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	278.000,00
18	10.302.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	10.000,00
Total:						1.164.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 05.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC						
18	10.302.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	30.000,00
18	10.302.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	10.000,00
18	10.302.1	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	3.000,00
18	10.302.1	3.390.36.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	1.000,00
18	10.302.1	3.390.39.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	1.000,00
18	10.302.1	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						1.111.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC						
19	10.302.1	3.190.04.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contratacao por Tempo Deter	Não	Sim	Sim	1.000,00
19	10.302.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	10.000,00
19	10.302.1	3.190.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigacoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	1.000,00
19	10.302.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	1.000,00
19	10.302.1	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	40.000,00
19	10.302.1	3.390.32.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	Sim	50.000,00
19	10.302.1	3.390.36.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	1.000,00
19	10.302.1	3.390.39.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	12.000,00
19	10.302.1	3.390.48.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Auxilios Financeiros a f	Não	Não	Sim	50.000,00
19	10.302.1	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	2.000,00
19	10.302.1	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						229.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crana						
20	10.302.1	3.190.04.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contratacao por Tempo Deter	Não	Sim	Sim	5.000,00
20	10.302.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	480.000,00
20	10.302.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	130.000,00
20	10.302.1	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	200.000,00
20	10.302.1	3.190.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigacoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	1.000,00
20	10.302.1	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	1.000,00
20	10.302.1	3.390.30.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
20	10.302.1	3.390.36.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	1.000,00
20	10.302.1	3.390.39.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Outros Servicos de Terceiros -	Não	Não	Sim	2.000,00
20	10.302.1	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	10.000,00
20	10.302.1	4.490.52.00.00.00.0.0.1.0002.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						488.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VSA						
11	10.301.2	3.190.04.00.00.00.0.0.1.0004.0000.02.04.00 - Contratacao por Tempo Deter	Não	Sim	Sim	12.000,00
11	10.301.2	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0004.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	56.000,00
11	10.301.2	3.190.11.00.00.00.0.0.1.0004.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	275.000,00
11	10.301.2	3.190.13.00.00.00.0.0.1.0004.0000.02.04.00 - Obrigacoes Patronais ao RP	Não	Sim	Sim	10.000,00
11	10.301.2	3.191.13.00.00.00.0.0.1.0004.0000.02.04.00 - Contribuicoes Patronais ao RP	Não			

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 21/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes sub-sections for Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, and various projects like 'Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 22/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes sub-sections for Secretaria M. de Cidadania e Assistência Social, Fundo Municipal Diretos da Criança e Adolescente, and various projects like 'Manutenção e Enc. PAB Fixo'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 23/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes sub-sections for Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes, Secretaria M. de Cidadania e Assistência Social, and various projects like 'Manutenção e Operação do FUNDEB'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 24/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Table with columns: Despesa Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes sub-sections for Instituto de Previdência Nova Andradina, Câmara Municipal, and various projects like 'Manutenção e Operação do FUNDEB'.



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 25/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD (Consolidado)

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundação Inst. de Tec. e Inovação de N. Andradina FI.

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundação de Cultura de N. Andradina.

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundação de Cultura de N. Andradina (continued).

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundo Municipal de Cultura.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 11
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Realizado (2013, 2014, 2015), Focado (2016, 2017), LOA. Includes rows for Despesas Correntes.

Table with columns: Nome, Cargo, Função. Includes names like Roberto Hashikoa Soller, Arnon Aislán de Sousa, Christiane Aparecida Tosti.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 12
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Anunciado (2013, 2014, 2015), Estimado (2016, 2017), LOA. Includes rows for Receitas Correntes.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 22
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD (Consolidado)

Table with columns: Código, Especificação, Anunciado (2013, 2014, 2015), Estimado (2016, 2017), LOA. Includes rows for Despesas Correntes.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 14
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD (Consolidado)

Table with columns: RECEITA, VALOR, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. Includes rows for Receitas Correntes and various programs.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 26/26
Data: 14/10/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD (Consolidado)

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundo Municipal de Cultura.

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundo Munic. de Desenvolvimento de Nova Andradina.

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundo Munic. de Desenvolvimento de Nova Andradina (continued).

Table with columns: Órgão, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Includes rows for Fundo Municipal Esporte Lazer Nova Andradina.

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

Página: 2/4
Data: 14/10/2016

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0018 - Apoio Administrativo	17.756.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2028	300.000,00	Manutenção e enc. c/ Precatórios Trabalhistas	300.000,00
2027	300.000,00	Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS	300.000,00
2028	503.000,00	Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municp	503.000,00
2029	203.000,00	Manutenção e enc. c/ Comissão Permanente de L	203.000,00
2030	1.960.000,00	Manutenção e enc. c/ Conselho de Recursos Humar	1.960.000,00
2032	1.390.000,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	1.390.000,00
2033	27.000,00	Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	27.000,00
2034	296.000,00	Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional	296.000,00
2035	270.000,00	Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para MuH	270.000,00
2036	692.000,00	Manutenção e enc. c/ Departamento Administração	692.000,00
2037	351.000,00	Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças	351.000,00
2038	116.000,00	Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro	116.000,00
2039	1.303.000,00	Manutenção e enc. c/ Divida Interna	1.303.000,00
2042	1.150.000,00	Manutenção e enc. c/ Contribuições c/ PASEP	1.150.000,00
2044	401.000,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de F	401.000,00
2045	63.000,00	Manutenção e enc. c/ Departamento de Planejame	63.000,00
2046	247.000,00	Manutenção e enc. c/ Controle Interno	247.000,00
2047	257.000,00	Manutenção e enc. c/ Serviços de Telefonia	257.000,00
2048	52.000,00	Manutenção e enc. c/ Tecnologia de Informatica	52.000,00
2102	125.000,00	Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	125.000,00
2214	60.000,00	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria C	60.000,00
		PROGRAMA: 0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Di	41.642.450,00
PROJETOATIVIDADE			
1035	2.002.000,00	Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento c	2.002.000,00
1036	2.030.000,00	Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Convênios e	2.030.000,00
1037	3.000.000,00	Pavimentação Asfáltica - M. Cidades	3.000.000,00
1038	700.000,00	Pavimentação Asfáltica - PAC 2	700.000,00
1042	300.000,00	Pavimentação do Parque Industrial	300.000,00
1044	1.815.000,00	Construção e Melhoria de parques, praças, cantei	1.815.000,00
1045	280.000,00	Construção de pista de caminhada, cicloviás e cid	280.000,00
1046	2.001.000,00	Construção e melhoria de sistemas de galerias d	2.001.000,00
1047	150.000,00	Construção de sistemas de esgotos e obras de sa	150.000,00
1052	500.000,00	Aquisição de terrenos para fins de uso públic	500.000,00
1054	250.000,00	Aquisição de veículos para Gerenciamento de Otr	250.000,00
1062	500.000,00	Recuperação de Erosão	500.000,00
1063	525.000,00	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	525.000,00
1064	47.250,00	Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mu	47.250,00
1065	1.370.800,00	Recuperação e Manutenção de vias urbanas	1.370.800,00
1102	136.500,00	Construção e Ampliação do Campo Santo	136.500,00
1103	540.000,00	Contribuição do Alamo Sanitário	540.000,00
1105	500.000,00	Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Ca	500.000,00
1108	1.000.000,00	Construção e Implantação do Anel Rod. Contorno I	1.000.000,00
1110	735.000,00	Urbanização do Distrito Industrial	735.000,00
1111	1.050.000,00	Construção de pontes e obras de arte	1.050.000,00
1112	200.000,00	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CI	200.000,00
2074	205.000,00	Edificações de Predios Públicos	205.000,00
2080	565.000,00	Reforma e Ampliação de Predios Públicos	565.000,00
2081	2.265.000,00	Conclusão do Centro de Convenções	2.265.000,00
2083	300.000,00	Implantação e Construção do Paço Municipal	300.000,00
2095	1.954.000,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infra	1.954.000,00
2104	116.000,00	Operacionalização do Fundo de Urbanização	116.000,00
2107	1.229.500,00	Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins	1.229.500,00
2108	3.520.000,00	Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação P	3.520.000,00
2109	1.284.150,00	Manutenção, concertos e reparação da frota de ve	1.284.150,00
2110	2.575.500,00	Manutenção e enc. c/ conservação de estradas	2.575.500,00
2111	11.500,00	Manutenção e enc. c/ Aeroporto Municipal	11.500,00
2112	933.500,00	Ampliação e melhoria com sinalização de Transito	933.500,00
2113	22.050,00	Implantação e manutenção do transporte urbano	22.050,00
2114	119.700,00	Implantação e manutenção da Zona Azul	119.700,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

Página: 4/4
Data: 14/10/2016

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0037 - Assistência Social Geral	7.326.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2075	4.643.000,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de /	4.643.000,00
2077	825.000,00	Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral	825.000,00
2078	16.000,00	Manutenção e enc. c/ Assistência a Criança e Ad	16.000,00
2079	4.000,00	Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho M. C	4.000,00
2085	4.500,00	Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência	4.500,00
2202	234.000,00	Manutenção e Encargos com CRAS	234.000,00
2203	170.000,00	Manutenção e Encargos com CREAS	170.000,00
2204	208.500,00	Manutenção e Encargos com SCFV	208.500,00
2205	135.000,00	Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Soci	135.000,00
2206	185.000,00	Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Soci	185.000,00
2207	80.000,00	Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Bene	80.000,00
2211	179.000,00	Manutenção e Encargos Convivir	179.000,00
2212	102.000,00	Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV	102.000,00
2215	27.000,00	Manutenção e enc. c/ IGD SUAS	27.000,00
2216	189.100,00	Manutenção e enc. c/ IGD BF	189.100,00
2217	26.000,00	Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC	26.000,00
2218	25.000,00	Manutenção e enc. c/ ACEPETI	25.000,00
2219	12.000,00	Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	12.000,00
2220	20.000,00	Manutenção do Conselho da Juventude	20.000,00
2221	20.000,00	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiez	20.000,00
2222	20.000,00	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	20.000,00
2223	20.000,00	Manutenção do Conselho de Políticas Públicas pa	20.000,00
2224	20.000,00	Manutenção do Conselho Dos Direitos da Defesa Pe	20.000,00
2225	31.000,00	Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	31.000,00
2238	5.900,00	Manutenção e enc. com Conselho Mun. Assistenci	5.900,00
2239	20.000,00	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Cri	20.000,00
		PROGRAMA: 0038 - Modernização Ação Legislativa	6.000.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2098	150.000,00	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	150.000,00
2101	2.640.000,00	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	2.640.000,00
2101	3.210.000,00	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.210.000,00
		PROGRAMA: 0039 - Desenvolvimento da Gestão Ambi	633.600,00
PROJETOATIVIDADE			
1104	100.000,00	Aquisição de Veículos	100.000,00
2103	50.000,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do FI	50.000,00
2106	333.000,00	Manutenção e enc. c/ Agro. Ind., Comercio, Turis	333.000,00
2226	24.600,00	Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambie	24.600,00
2227	101.000,00	Manutenção do Programa Cota Seletiva de Livro	101.000,00
2228	25.000,00	APOIO AO PROGRAMA CONSORCIO INTERMUN	25.000,00
		PROGRAMA: 0040 - Desenvolvimento Tecnológico	1.159.500,00
PROJETOATIVIDADE			
2105	684.500,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario	684.500,00
2213	57.000,00	Implantação e Manutenção da Fundação Inst.de Ti	57.000,00
2233	55.000,00	Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. Des	55.000,00
2237	383.000,00	Implantação e Operação do Centro de Referência	383.000,00
		PROGRAMA: 9999 - Reserva de Contingencia	652.365,00
PROJETOATIVIDADE			
9999	652.365,00	Reserva de Contingencia	652.365,00
SUBTOTAL		173.533.515,00	173.533.515,00
TOTAL		173.533.515,00	173.533.515,00

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal

ARION AILAN DE SOUSA
Sec. Mun. Planejamento e Control

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI
Controladora GRC/MS 2412293-8

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

Página: 3/4
Data: 14/10/2016

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Di	41.642.450,00
PROJETOATIVIDADE			
2115	4.990.650,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de S	4.990.650,00
2116	212.800,00	Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de	212.800,00
2117	640.000,00	Manutenção e enc. c/ recuperação de vias	640.000,00
2208	52.000,00	Manutenção e Manutenção de vias urbanas	52.000,00
2209	80.000,00	Manutenção e Recuperação do Alamo Sanitário - I	80.000,00
2210	71.400,00	Manutenção do Prog. Cota Seletiva de Livro	71.400,00
2229	420.000,00	Manutenção de Predios Públicos	420.000,00
2230	210.000,00	Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário	210.000,00
2231	210.000,00	Operação e Manutenção do Alamo Sanitário	210.000,00
		PROGRAMA: 0027 - Coordenação administrativa	26.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2050	22.000,00	Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educ	22.000,00
2054	4.000,00	Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho Mu	4.000,00
		PROGRAMA: 0028 - Programa de apoio administrativo	3.828.600,00
PROJETOATIVIDADE			
2050	3.320.600,00	Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de E	3.320.600,00
2052	41.000,00	Manutenção e enc. c/ Desenvolvimento Pedagóg	41.000,00
2059	58.000,00	Manutenção e enc. c/ Treinamento e Recursos Hu	58.000,00
		PROGRAMA: 0029 - Modernização tecnologica	70.900,00
PROJETOATIVIDADE			
2051	70.900,00	Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educ.	70.900,00
		PROGRAMA: 0030 - Previdência Social	15.830.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2099	790.000,00	Manutenção e enc. c/ Atividades do Previdn	790.000,00
2100	3.305.000,00	Manutenção e enc. c/ Previdência	3.305.000,00
9998	11.735.000,00	Reserva de Contingencia RPPS	11.735.000,00
		PROGRAMA: 0031 - Reforma e ampliação de predios pu	6.091.500,00
PROJETOATIVIDADE			
2055	4.599.000,00	Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rec	4.599.000,00
2058	2.092.500,00	Construção, Ampliação e Manutenção de Centro #	2.092.500,00
		PROGRAMA: 0032 - Desenvolvimento da educação	4.941.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2067	7.000,00	Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	7.000,00
2070	2.238.000,00	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	2.238.000,00
2071	2.696.000,00	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	2.696.000,00
		PROGRAMA: 0033 - Manutenção e revitalização do ensi	29.710.000,00
PROJETOATIVIDADE			
1030	10.000,00	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	10.000,00
2053	1.500.000,00	Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar	1.500.000,00
2054	1.362.000,00	Manutenção e enc. c/ Salário Educação	1.362.000,00
2056	4.497.000,00	Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	4.497.000,00
2088	18.418.800,00	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	18.418.800,00
2089	2.284.200,00	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	2.284.200,00
2072	1.458.000,00	Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	1.458.000,00
2235	100.000,00	Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso	100.000,00
		PROGRAMA: 0034 - Desenvolvimento do esporte	19.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2240	11.000,00	Manutenção e enc. c/ Melhorias com Esporte e L	11.000,00
2241	5.000,00	Manutenção e enc. c/ Melhorias e Incentivo ao Esq	5.000,00
2242	3.000,00	Manutenção e enc. c/ Estado Municipal e Via Otr	3.000,00
		PROGRAMA: 0035 - Desenvolvimento da cultura	163.000,00
PROJETOATIVIDADE			
2062	116.000,00	Manutenção e enc. c/ Melhorias na Cultura	116.000,00
2063	22.000,00	Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	22.000,00
2066	14.000,00	Reforma, Ampliação e Manutenção de Biblioteca	14.000,00
2234	11.000,00	Manutenção e Operacionalização do FUMC	11.000,00
		PROGRAMA: 0037 - Assistência Social Geral	7.326.000,00
PROJETOATIVIDADE			
1033	40.000,00	Aquisição de Veículo Oficial para Secretario de Ar	40.000,00
1107	64.000,00	Projeto Ação na Rua - Resgate da Cidadania	64.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços (Consolidado)

Página: 1/4
Data: 14/10/2016

Especificação	Serviços	Obras	Total
CORPO LEGISLATIVO			
1058	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	610.000,00	0,00	610.000,00
Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	515.000,00	0,00	515.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
 (Consolidado)

Página: 2/4
 Data: 14/10/2016

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	3462.150,00	1.878.000,00	5.340.150,00
Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	17.000,00	0,00	17.000,00
Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEINF	2.500,00	1.663.000,00	1.665.500,00
Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Municipal de Educação	32.000,00	150.000,00	182.000,00
Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção e enc. c/ Desenvolvimento Pedagógico	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	678.000,00	50.000,00	728.000,00
Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais	55.650,00	0,00	55.650,00
Manutenção e enc. c/ Salário Educação	5.000,00	10.000,00	62.000,00
Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	2.546.000,00	0,00	2.546.000,00
Manutenção e enc. c/ Treinamento e Recursos Humanos	53.000,00	0,00	53.000,00
Reforma, Ampliação e Manutenção da Biblioteca	2.000,00	5.000,00	7.000,00
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	20.000,00	11.000,00	31.000,00
Construção e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	10.000,00	1.000,00	11.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	626.000,00	32.000,00	658.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social	525.000,00	10.000,00	535.000,00
Manutenção do Conselho da Juventude	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Conselho de Políticas Públicas para Qualidade Racial	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Conselho Dos Direitos De Pessoa Idosa	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e Enc. Com AAMB	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV	10.000,00	3.000,00	13.000,00
Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	4.000,00	10.000,00	14.000,00
Manutenção e Encargos Conviver	61.000,00	9.000,00	70.000,00
Projeto Ação na Rua - Resgate da Cidadania	8.000,00	0,00	8.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	208.500,00	8.000,00	216.500,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistencia Social/IGD, SUAS	1.500,00	0,00	1.500,00
Manutenção e enc. c/ ACEPETI	9.000,00	0,00	9.000,00
Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção e enc. c/ IGD BF	38.000,00	2.000,00	40.000,00
Manutenção e enc. c/ IGD SUAS	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção e enc. com Conselho Mun. Assistencia Social/IGDF	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual	75.000,00	0,00	75.000,00
Manutenção e Encargos com CRAS	18.000,00	1.000,00	19.000,00
Manutenção e Encargos com CREAS	16.000,00	3.000,00	19.000,00
Manutenção e Encargos com SCFV	36.000,00	2.000,00	38.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	297.000,00	0,00	297.000,00
Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral	297.000,00	0,00	297.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e enc. c/ Assistência a Criança e Adolescente	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho M. Criança	2.000,00	0,00	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT. SOCIAL	15.000,00	110.000,00	125.000,00
Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	15.000,00	110.000,00	125.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	435.000,00	0,00	435.000,00
Manutenção e enc. c/ Atividades do Prevína	435.000,00	0,00	435.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	322.000,00	700.000,00	1.022.000,00
Implantação da Controladoria Municipal	35.000,00	0,00	35.000,00
Implantação do Programa de Ação Regional (PAR)	0,00	700.000,00	700.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
 (Consolidado)

Página: 4/4
 Data: 14/10/2016

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	5.728.150,00	3.919.300,00	9.645.450,00
Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte	55.650,00	3.150,00	58.800,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	393.750,00	5.250,00	399.000,00
Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins	841.050,00	157.500,00	998.550,00
Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos	423.150,00	0,00	423.150,00
Operação e Manutenção do Aterro Sanitário	57.750,00	105.000,00	162.750,00
Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE	100.000,00	30.000,00	130.000,00
Recuperação e Manutenção de vias urbanas	55.650,00	1.185.000,00	1.240.650,00
Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário	57.750,00	141.750,00	199.500,00
Total Entidade:	32.818.300,00	28.846.300,00	61.664.600,00

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Prefeito Municipal

ARION AISLAN DE SOUSA
 Sec. Mun. Planejamento e Control

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI
 Controladora CRCMS 241229/0-8

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/1
 Data: 14/10/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD (Consolidado)

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	5.817.000,00	183.000,00	6.000.000,00
CORPO LEGISLATIVO	5.817.000,00	183.000,00	6.000.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	45.000,00	123.000,00	168.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	30.000,00	20.000,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	15.000,00	103.000,00	118.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.980.000,00	19.049.000,00	21.029.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.980.000,00	19.049.000,00	21.029.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.311.600,00	2.772.000,00	37.083.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.311.600,00	2.772.000,00	37.083.600,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	42.502.000,00	2.798.000,00	45.300.000,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	15.384.000,00	18.115.000,00	33.499.000,00
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	27.117.000,00	47.000,00	27.164.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	7.011.100,00	433.900,00	7.445.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	4.995.000,00	196.000,00	5.191.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.205.100,00	84.900,00	1.290.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	785.000,00	40.000,00	825.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.000,00	3.000,00	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT. SOCIAL	15.000,00	110.000,00	125.000,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	4.045.000,00	50.000,00	4.095.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	4.045.000,00	50.000,00	4.095.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		652.365,00	652.365,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		652.365,00	652.365,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.036.000,00	1.374.000,00	2.410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.036.000,00	1.374.000,00	2.410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	13.912.000,00	1.249.000,00	15.161.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	13.912.000,00	1.249.000,00	15.161.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	45.000,00	15.000,00	60.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	45.000,00	15.000,00	60.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA	98.000,00	22.000,00	120.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA	98.000,00	22.000,00	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	1.137.100,00	1.486.000,00	2.623.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	1.137.100,00	1.486.000,00	2.623.100,00
FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	408.500,00	11.500,00	420.000,00
FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	408.500,00	11.500,00	420.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00	2.000,00	11.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00	2.000,00	11.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	55.000,00	55.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	55.000,00	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	11.000,00	0,00	11.000,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	11.000,00	0,00	11.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	6.000,00	2.000,00	8.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	6.000,00	2.000,00	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.431.500,00	4.708.950,00	19.140.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.431.500,00	4.708.950,00	19.140.450,00
Total Geral:	126.811.800,00	34.334.350,00	161.796.515,00

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Prefeito Municipal

ARION AISLAN DE SOUSA
 Sec. Mun. Planejamento e Control

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI
 Controladora CRCMS 241229/0-8

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
 (Consolidado)

Página: 3/4
 Data: 14/10/2016

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	322.000,00	700.000,00	1.022.000,00
Manutenção e enc. c/ Control Interim	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e enc. c/ Departamento de Planejamento	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Control	73.000,00	0,00	73.000,00
Manutenção e enc. c/ Serviços de Telefonia	201.000,00	0,00	201.000,00
Manutenção e enc. c/ Tecnologia de Informatica	3.000,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	4.528.000,00	1.000,00	4.529.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestao	3.091.000,00	1.000,00	3.092.000,00
Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	121.000,00	0,00	121.000,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Institucional	42.000,00	0,00	42.000,00
Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Manutenção e enc. c/ Departamento Administração Tributária	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e enc. c/ Departamento do Cadastro	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	53.000,00	0,00	53.000,00
Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	24.500,00	10.000,00	34.500,00
Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	24.500,00	10.000,00	34.500,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA	55.000,00	10.000,00	65.000,00
Manutenção e enc. c/ Melhorias na Cultura	53.000,00	10.000,00	63.000,00
Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho Municipal de Cultura	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	167.500,00	1.265.000,00	1.462.500,00
Contrato do Aterro Sanitário	0,00	540.000,00	540.000,00
Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental	11.000,00	10.000,00	21.000,00
Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo	80.500,00	0,00	80.500,00
Manutenção e enc. c/ Progr. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario	45.000,00	0,00	45.000,00
Manutenção e Recuperação do Aterro Sanitário - PRADE	15.000,00	10.000,00	25.000,00
Urbanização do Distrito Industrial	0,00	735.000,00	735.000,00
FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	45.000,00	2.000,00	47.000,00
Implantação e Manutenção da Fundação Inst. de Tec. e Inov. de N.A	43.500,00	2.000,00	45.500,00
Implantação e Operação do Centro de Referência Tecnológica	1.500,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Manutenção e Operacionalização do FUMC	5.000,00	1.000,00	6.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	32.000,00	32.000,00
Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. Desenv. de N.A	0,00	32.000,00	32.000,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção e enc. c/ Departamento Esporte e Lazer	8.000,00	0,00	8.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	3.000,00	1.000,00	4.000,00
Manutenção e enc. c/ Estado Municipal e Vias Oportu	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Manutenção e enc. c/ Melhorias e Incentivo ao Esporte	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	5.728.150,00	3.919.300,00	9.645.450,00
Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito	15.750,00	840.000,00	855.750,00
Contribuição de portos e obras de arte	183.750,00	850.500,00	1.034.250,00
Contribuição e Ampliação do Campo Santo	15.750,00	105.000,00	120.750,00

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Receita (Consolidado)

Página: 27

Data: 14/10/2016

Recorta Conta da Receita	Especificação	Recursos/Daíwhere/Ágic.	Educação	Saúde	Valor
11	1.1.2.1.39.00.00.00.00	Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	Não	Não	15.000,00
12	1.1.2.1.21.00.00.00.00	Enfrentamento e Custos de Apoio de Atos e Contratos	Não	Não	5.000,00
13	1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Catastrais	Não	Não	2.000,00
14	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa de Cartórios	Não	Não	2.000,00
15	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa de Arrecadação de Imóveis	Não	Não	3.000,00
16	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa Certificada de Nomeação	Não	Não	7.000,00
17	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa	Não	Não	10.000,00
18	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa Serviço Eleitoral	Não	Não	10.000,00
19	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa Corte de Aluguel	Não	Não	3.000,00
20	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviços Públicos Recorridos	Não	Não	300,00
21	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Fomentação Alfabética	Não	Não	300,00
22	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Planejamento Alfabético - Comunidade	Não	Não	10.000,00
23	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Contas de Serviço Alfabético para o RPPS	Não	Não	3.000,00
24	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Correio de Serviço Alfabético para o RPPS	Não	Não	12.000,00
25	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Contas de Prestação para o RPPS	Não	Não	1.000,00
26	1.1.2.1.23.00.00.00.00	COSEP - CONTRIBUIÇÃO QUOTIDIANA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Não	Não	3.500,00
27	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Aluguel	Não	Não	2.000,00
28	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	Não	Não	138.000,00
29	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB-40%	Não	Não	430.000,00
30	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. ECD	Não	Não	50.000,00
31	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. UNIAO	Não	Não	400,00
32	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. UNIAO - Faltas	Não	Não	400,00
33	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Rec. de Finan. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinculados	Não	Não	2.000,00
34	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Outras Dep. Banc. Rec. Vinc. - CESP	Não	Não	10.000,00
35	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Outras Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEP	Não	Não	10.000,00
36	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Outras Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	Não	Não	10.000,00
37	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Outras Dep. Banc. Rec. Vinc. - COM. EST. UNIO EDUCACAO	Não	Não	10.000,00
38	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Outras Dep. Banc. Rec. Vinc. - COM. UNIO EDUCACAO	Não	Não	10.000,00
39	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração Outras Dep. Banc. Rec. Vinc. - COM. UNIO OUTROS	Não	Não	10.000,00
40	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	Não	Não	1.500,00
41	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Invest	Não	Não	450.000,00
42	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Invest	Não	Não	700,00
43	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Invest	Não	Não	1.000,00
44	1.1.2.1.23.00.00.00.00	Outras Prestações de Serviço Móveis	Não	Não	2.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Receita (Consolidado)

Página: 27

Data: 14/10/2016

Recorta Conta da Receita	Especificação	Recursos/Daíwhere/Ágic.	Educação	Saúde	Valor
26	1.1.3.01.00.00.00.00	Receita de Contribuições e permissões	Não	Não	10.000,00
27	1.1.3.01.00.00.00.00	Outras Rec. Permissões	Não	Não	2.000,00
28	1.1.3.01.00.00.00.00	Outras Rec. de Saúde	Não	Não	8.000,00
29	1.1.3.01.00.00.00.00	Serv. de Saúde - Edital	Não	Não	2.000,00
30	1.1.3.01.00.00.00.00	Outros Serviços	Não	Não	3.000,00
31	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part. dos Municípios	Não	Não	14.000,00
32	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part. dos Municípios - Educação	Não	Não	1.000,00
33	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part. dos Municípios - Saúde	Não	Não	4.900,00
34	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Saúde	Não	Não	1.000,00
35	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Educação	Não	Não	1.500,00
36	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Saúde	Não	Não	900,00
37	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Saúde	Não	Não	100,00
38	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Saúde	Não	Não	1.400,00
39	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Saúde	Não	Não	950,00
40	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Imp. Prop. Territor. Rural - Saúde	Não	Não	200,00
41	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Programa de Melhorias de Acesso em Qualidade - PMAQ	Não	Não	200,00
42	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Fornece. de Pol. Atuação da Estratégia de ACS - P	Não	Não	45.000,00
43	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Assessoria Financeira Complementar - SF	Não	Não	800,00
44	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Assessoria Financeira Complementar - SF	Não	Não	700,00
45	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
46	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
47	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
48	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
49	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
50	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
51	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
52	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
53	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
54	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
55	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
56	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
57	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
58	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
59	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
60	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
61	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
62	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
63	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
64	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
65	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
66	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
67	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
68	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
69	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
70	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
71	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
72	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
73	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
74	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
75	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
76	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
77	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
78	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
79	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
80	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
81	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
82	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
83	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
84	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
85	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
86	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
87	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
88	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
89	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
90	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
91	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
92	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
93	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
94	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
95	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
96	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
97	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
98	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
99	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
100	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
101	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
102	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
103	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
104	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
105	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
106	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
107	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
108	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
109	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
110	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
111	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
112	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
113	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
114	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
115	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
116	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
117	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
118	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
119	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
120	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
121	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
122	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
123	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
124	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
125	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
126	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00
127	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	3.700,00
128	1.1.3.1.01.00.00.00.00	CEO - Centro Exp. Odontológico	Não	Não	100,00
129	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	70.000,00
130	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Municipal Rota Saúde Mental	Não	Não	390.000,00
131	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Rec. Inter. - SAMA	Não	Não	1.000,00
132	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	80.000,00
133	1.1.3.1.01.00.00.00.00	FACED - S/A Monografia p/ Intenstone - PCRA CNP 0008	Não	Não	100,00
134	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Recursos de Atenção à Saúde - Sistema Participativo	Não	Não	10.000,00
135	1.1.3.1.01.00.00.00.00	Outros Programas de Apoio Básico	Não	Não	10.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 1/1
Data: 14/10/2016

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	188.815.515,00	01 - Legislativa	6.000.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	166.218.515,00	02 - Judiciária	1.163.000,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	15.287.000,00	04 - Administração	33.884.000,00
47 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	7.310.000,00	06 - Assistência Social	7.326.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-15.282.000,00	09 - Previdência Social	15.830.000,00
91 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-15.282.000,00	10 - Saúde	25.506.600,00
		12 - Educação	45.278.000,00
		13 - Cultura	153.000,00
		15 - Urbanismo	32.382.900,00
		16 - Habitação	125.000,00
		18 - Gestão Ambiental	1.883.600,00
		19 - Ciência e Tecnologia	475.000,00
		20 - Agricultura	1.590.900,00
		26 - Transporte	1.284.150,00
		27 - Desporto e Lazer	19.000,00
		99 - Reserva de Contingência	652.365,00
Subtotal:	173.533.515,00	Subtotal:	173.533.515,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total Geral:	173.533.515,00	Total Geral:	173.533.515,00

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal

ANION AISLAN DE SOUSA
Sec. Mun. Planejamento e Control

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI
Controladora CRC/MS 241229/O-B

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36	Nº / ANO: 159/2016 DATA: 01/11/2016
VALOR (R\$): 377,36 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 para pagamento de despesas administrativas (Energia elétrica). Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.	
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016	
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019
Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36	Nº / ANO: 160/2016 DATA: 01/11/2016
VALOR (R\$): 1.192,84 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 para pagamento de benefício de aposentadoria. Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.	
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016	
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019
Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36	Nº / ANO: 161/2016 DATA: 04/11/2016
VALOR (R\$): 21.226,01 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 para pagamento de despesas administrativas (IRRF de servidores e prestadores de serviços, Consultoria Administrativa/Previdenciária, água/saneamento, jeton dos conselhos curador e fiscal e comitê de investimentos). Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.	
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016	
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019
Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 162/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA		DATA: 07/11/2016	
CNPJ: 15.358.498/0001-36			
VALOR (R\$): 20.683,38	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:			
Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 para pagamento de despesas administrativas (Jeton dos conselheiros curador e fiscal e comitê de investimentos, diárias de servidores e conselheiros, manutenção site).			
Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:			
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,80%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,98% no mês 10/2016		
Disponibilidade recursos resgatados: D=0	Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016		
Data de início do fundo: 30/08/2012	Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 164/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA		DATA: 11/11/2016	
CNPJ: 15.358.498/0001-36			
VALOR (R\$): 364,79	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:			
Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 para pagamento de despesas administrativas (Telefone).			
Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:			
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,80%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,98% no mês 10/2016		
Disponibilidade recursos resgatados: D=0	Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016		
Data de início do fundo: 30/08/2012	Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 163/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA		DATA: 09/11/2016	
CNPJ: 15.358.498/0001-36			
VALOR (R\$): 234.772,13	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:			
Aplicação da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 no respectivo fundo devido a sua baixa volatilidade, bem como sua liquidez (D 0) e a possibilidade de resgate automático para cobertura de possíveis débitos.			
A aplicação está de acordo com a política de investimentos do ano de 2016, aprovada pelo conselho curador conforme Resolução 036 de 02 de dezembro de 2015.			
A Instituição encontra-se devidamente credenciada junto ao PREVINA.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:			
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,80%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,98% no mês 10/2016		
Disponibilidade recursos resgatados: D=0	Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016		
Data de início do fundo: 30/08/2012	Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 165/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA		DATA: 14/11/2016	
CNPJ: 15.358.498/0001-36			
VALOR (R\$): 191.086,98	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:			
Aplicação da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 no respectivo fundo devido a sua baixa volatilidade, bem como sua liquidez (D 0) e a possibilidade de resgate automático para cobertura de possíveis débitos.			
A aplicação está de acordo com a política de investimentos do ano de 2016, aprovada pelo conselho curador conforme Resolução 036 de 02 de dezembro de 2015.			
A Instituição encontra-se devidamente credenciada junto ao PREVINA.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:			
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,80%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,98% no mês 10/2016		
Disponibilidade recursos resgatados: D=0	Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016		
Data de início do fundo: 30/08/2012	Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 166/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36		DATA: 16/11/2016	
VALOR (R\$): 1.769,08	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 para devolução de precatórios creditados ao PREVINA indevidamente. Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012	Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 168/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36		DATA: 18/11/2016	
VALOR (R\$): 14.656,25	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 para pagamento de despesas relacionadas à Folha de Pagamento de beneficiários de aposentadoria e pensão (Pagamento de parcela de empréstimos consignados de aposentados e pensionistas). Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012	Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 167/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36		DATA: 18/11/2016	
VALOR (R\$): 511,10	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 para pagamento de despesas administrativas (ISS retido de prestador de serviços, custas judiciais TJ-MS). Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012	Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 169/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36		DATA: 22/11/2016	
VALOR (R\$): 47.334,87	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 no respectivo fundo devido a sua baixa volatilidade, bem como sua liquidez (D 0) e a possibilidade de resgate automático para cobertura de possíveis débitos. A aplicação está de acordo com a política de investimentos do ano de 2016, aprovada pelo conselho curador conforme Resolução 036 de 02 de dezembro de 2015. A Instituição encontra-se devidamente credenciada junto ao PREVINA.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012	Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,98% no mês 10/2016 Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016 Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES CPF: 023.634.321-18	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87 Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

			AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012					
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR			Nº / ANO: 170/2016		
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36			DATA: 22/11/2016		
VALOR (R\$): 170.773,44		TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação			
Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"					
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:					
Aplicação da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 no respectivo fundo devido a sua baixa volatilidade, bem como sua liquidez (D 0) e a possibilidade de resgate automático para cobertura de possíveis débitos.					
A aplicação está de acordo com a política de investimentos do ano de 2016, aprovada pelo conselho curador conforme Resolução 036 de 02 de dezembro de 2015.					
A Instituição encontra-se devidamente credenciada junto ao PREVINA.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:					
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,80%			
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: CDI			
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui			
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 0,98% no mês 10/2016			
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016			
Data de início do fundo: 30/08/2012		Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016			
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI	Responsável pela liquidação da operação:			
CPF: 023.634.321-18	CPF: 230.484.251-87	WAGNER BRANDÃO DA CUNHA			
	Certificação: ANBIMA	CPF: 006.402.151-30			
	Validade: 16/05/2019				

			AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012					
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR			Nº / ANO: 172/2016		
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36			DATA: 29/11/2016		
VALOR (R\$): 4.190,03		TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate			
Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"					
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:					
Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 para devolução de precatório creditado ao PREVINA indevidamente.					
Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:					
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,80%			
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: CDI			
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui			
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 0,98% no mês 10/2016			
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016			
Data de início do fundo: 30/08/2012		Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016			
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI	Responsável pela liquidação da operação:			
CPF: 023.634.321-18	CPF: 230.484.251-87	WAGNER BRANDÃO DA CUNHA			
	Certificação: ANBIMA	CPF: 006.402.151-30			
	Validade: 16/05/2019				

			AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012					
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR			Nº / ANO: 171/2016		
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36			DATA: 28/11/2016		
VALOR (R\$): 120.813,70		TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate			
Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"					
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:					
Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 para devolução de precatórios creditados ao PREVINA indevidamente e devolução de contribuição previdenciária indevida.					
Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:					
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,80%			
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: CDI			
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui			
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 0,98% no mês 10/2016			
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016			
Data de início do fundo: 30/08/2012		Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016			
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI	Responsável pela liquidação da operação:			
CPF: 023.634.321-18	CPF: 230.484.251-87	WAGNER BRANDÃO DA CUNHA			
	Certificação: ANBIMA	CPF: 006.402.151-30			
	Validade: 16/05/2019				

			AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012					
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR			Nº / ANO: 173/2016		
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36			DATA: 30/11/2016		
VALOR (R\$): 8.705,85		TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate			
Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"					
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:					
Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/101-0 para pagamento de despesas administrativas (Complemento de salário de servidores).					
Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente da disponibilidade financeira.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:					
: :CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,80%			
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: CDI			
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui			
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 0,98% no mês 10/2016			
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016			
Data de início do fundo: 30/08/2012		Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016			
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI	Responsável pela liquidação da operação:			
CPF: 023.634.321-18	CPF: 230.484.251-87	WAGNER BRANDÃO DA CUNHA			
	Certificação: ANBIMA	CPF: 006.402.151-30			
	Validade: 16/05/2019				



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 174/2016	
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA		DATA: 30/11/2016	
CNPJ: 15.358.498/0001-36			
VALOR (R\$): 414.458,37	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:			
Resgate da Conta Caixa Econômica 0788/006/100-1 para pagamento de Folha de Pagamento de beneficiários de aposentadoria e pensão e devolução de contribuição previdenciária indevida.			
Operação realizada no respectivo fundo devido este ser de resgate automático e suas aplicações serem exclusivamente de disponibilidade financeira.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:			
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,80%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,96% no mês 10/2016		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	Patrimônio líquido: 255.584.260,74 em 31/10/2016		
Data de início do fundo: 30/08/2012	Valor da cota: 1,496455 em 31/10/2016		
Proponente: BRUNO ALVES DE SALES	Gestor/Autorizador: EDNA CHULLI CPF: 230.484.251-87	Responsável pela liquidação da operação: WAGNER BRANDÃO DA CUNHA CPF: 006.402.151-30	
CPF: 023.634.321-18	Certificação: ANBIMA Validade: 16/05/2019		

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 020/2013

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME

DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia 01/01/2017 a 31/03/2017 (90 dias), tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 18 de novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 006 AO CONTRATO Nº 236/2011

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a pessoa física ADRIANA MARQUES RIQUETTO DE OLIVEIRA

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula quinta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 1.564,41 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para o valor de R\$ 1.676,57 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2017 até 11/06/2017, tendo em vista a dificuldade de localizar outro imóvel e torna-lo viável ao contrato atual, pois o imóvel preenche os requisitos necessários ao funcionamento desejado do programa, também por sua localização privilegiada, por ter instalações adequadas e porque o valor do aluguel está compatível com os preços praticados pelo mercado local e comfundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Locatário

ADRIANA MARQUES RIQUETTO DE OLIVEIRA

Locador



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CI/CC/027/2016

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2016.

Senhora Diretora,

Informamos que as reuniões ordinárias do Conselho Curador para o exercício de 2017 obedecerão o seguinte calendário:

Janeiro 23,24,25 e 26; **Fevereiro** 07,14,21 e 23; **Março** 07,14,21 e 28; **Abril** 04,11,18 e 25; **Maio** 02,09,16,23 e 30; **Junho** 06,13,20 e 27; **Julho** 04,11,18 e 25; **Agosto** 01,08,15 e 22; **Setembro** 05,12,19 e 26; **Outubro** 03,10,17 e 24; **Novembro** 07,14,21 e 28; **Dezembro** 05,12,19 e 26.

As reuniões extraordinárias serão convocadas por e-mail, e, todas as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – MS – PREVINA.

Sendo o que consta para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2016.

Kelly Cristina de Souza Campos Soria
Presidente

Maria Aparecida dos S. Correia Vaz
Vice Presidente

Edna Valéria Diniz da Motta
Membro

Jaqueline Hernandez Dorco
Membro

Izaura Cardoso Moreira
Membro

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO nº 157/CME/NA/MS, de 14 de dezembro de 2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHALON,

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 8/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 8 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Shalon, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de dezembro de 2016

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2016

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Walter Hubacher, 1.249 - Anexo Sala Lúcia Andrade Toledo Piza
Fone (67) 3441- 8041
Cep: 79750-000 - Nova Andradina – MS
e-mail: cmenams@gmail.com



SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMDI –
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 03/2016

Considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 117/1992, no artigo 141, que aponta que: “É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso da Prefeitura.”;

Considerando que a mesma Lei, em seu artigo 148, prevê multa de 03 a 10 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei nº 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: “Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.”;

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: “O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.”

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF	Endereço da infração	Penalidade
Carlos Roberto Balesteiro	044.131.211-04	Rua Sete de Setembro, nº 1596	ADVERTÊNCIA

Em 16 de dezembro de 2016,

NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de meio ambiente

LEI Nº 1.359, de 15 de Dezembro de 2016.

Reconhece como Instituição de utilidade pública Municipal “O Pata de Onça Bike Clube”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O **PATA DE ONÇA BIKE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.128.936/0001-35, com sede à Rua Arthur Costa e Silva, nº 620, Bairro Irman Ribeiro, CEP. 79750.000, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O **PATA DE ONÇA BIKE CLUBE** é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem como objetivo incentivar e promover a prática do ciclismo e outros esportes de aventura, realizar projetos sociais, assistenciais, educacionais, ambientais, colaborar com o Poder Público e outras organizações não governamentais em projetos esportivos e sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.360, de 15 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da “Rua A” do Loteamento Azuma, localizado na área urbana, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua A”, localizada no “Loteamento Azuma”, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA PAULO TIHOSUKE OSHIRO**.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **PAULO TIHOSUKE OSHIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.361, de 15 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua “J” no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA “J” localizada no **RESIDENCIAL ROYAL PARK** na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se “**RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA**”.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **SENHOR JOSÉ MANOEL MOREIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.362, de 15 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua “K” no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA “K” localizada no **Residencial Royal Park**, na área urbana do Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se RUA “**ANTÔNIA NILDENE DE FIGUEIREDO**”.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta a Senhora **ANTÔNIA NILDENE DE FIGUEIREDO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.363, de 15 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Convenções localizado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade esquina com a Rua Elizabeth Robiano na Praça Geraldo Mattos Lima, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Convenções localizado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, esquina com a Rua Elizabeth Robiano, na Praça Geraldo Mattos Lima, no Município de Nova Andradina, passará a denominar-se “**CENTRO DE CONVENÇÕES SILVIO UBALDINO DE SOUSA**”.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º Lei refere-se à Homenagem Póstuma que o Município presta ao Senhor **SILVIO UBALDINO DE SOUSA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



Lei Nº 1.364, de 15 de Dezembro de 2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina (MS), para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de 173.533.515,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e quinze reais), para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de 173.533.515,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e quinze reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 124.870.915,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta mil e novecentos e quinze reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 48.662.600,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e a Instrução Normativa nº 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	Valor em R\$	
RECEITAS CORRENTES	R\$	166.218.515,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	18.834.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	7.213.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	7.541.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	11.000,00

Lei nº 1.364/2016 Pág. 02

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	128.515.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	4.104.515,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	15.287.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	15.067.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	7.310.000,00
DEDUÇÕES	R\$	-15.282.000,00
RECEITA TOTAL	R\$	173.533.515,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2017 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2017, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balanetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL	
PODER LEGISLATIVO	R\$	6.000.000,00
Câmara Municipal	R\$	6.000.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$	167.533.515,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	21.029.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	R\$	18.115.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	R\$	5.191.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	R\$	2.410.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$	15.161.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Des. Integrado	R\$	2.623.100,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$	19.140.450,00

Lei nº 1.364/2016 Pág. 03

Reserva de Contingência	R\$	652.365,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	37.083.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.290.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	825.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	20.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	125.000,00
Fundeb	R\$	27.185.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	118.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	R\$	15.830.000,00
Fundação Instit. De Tecnologia e Inovação de N. Andradina	R\$	420.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	60.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N. Andradina	R\$	55.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	11.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	120.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	11.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	R\$	8.000,00
DESPESA TOTAL	R\$	173.533.515,00

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único. Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de programas, projetos/atividades e elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Lei nº 1.364/2016 Pág. 04

§2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza da despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II – insuficiência de dotação no grupo de natureza da despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de natureza das despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

VI - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VII – suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

VIII – suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

IV – suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

X - para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

XI - créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidades orçamentárias.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas



Lei nº 1.364/2016 Pág. 05

sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município;

IV - firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a lei 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

V - firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas no anexo a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexistência de chamamento público;

VI - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

VIII - Serão dispensados de chamamento público os termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;

IX - a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

X - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizem alteração do contrato.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2017 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Lei nº 1.364/2016 Pág. 06

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2017 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Administração Indireta	R\$	83.211.600,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	37.083.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.290.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	825.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	20.000,00
Fundeb	R\$	27.185.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	125.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	118.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	R\$	15.830.000,00
Fundação Instit. De Tecnologia e Inovação de N. Andradina	R\$	420.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	60.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N. Andradina	R\$	55.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	11.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	120.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	11.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	R\$	8.000,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Nova Andradina, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2016, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2016, e no importe de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17 A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina de personalidade jurídica de direito privado não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

Art. 18 O orçamento da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA, estará integrado ao orçamento do município e ao balanço anual, devendo seus registros contábeis atenderem à Lei nº 4.320/64 e no que couber, de forma complementar, à escrituração sobre Fundações regulamentada pelas normas da contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como atender as determinações contidas na IN nº 35 do TC/MS.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.364/2016 Pág. 07

Nova Andradina - MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

RELAÇÃO DE ENTIDADES A SEREM BENEFICIADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DESTA PROJETO DE LEI.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – MS – APAE;
- Associação Nova Andradinense de Deficientes Físico – ANDEFI;
- Instituto O Bom Menino;
- Lar Alternativo São José;
- Lar Sagrado Coração de Jesus;
- Comunidade Católica Betel – BETEL/Projeto Vida Plena;
- Fundação José Silveira Coutinho – Projeto Anjo da Guarda;
- Sociedade Benemérita Creche SHALON;
- Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA
- Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida (SAÚDE);
- Associação Voluntária Projeto Vida Nova – Projeto Vida Nova (SAÚDE);
- Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo;
- Fundação Pio XII;
- Sindicato Rural de Nova Andradina;
- Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina – ACINA;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina – Consepna.

Nova Andradina - MS, 15 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina – CNPJ: 03.173.317/0001-18
INSTITUIÇÃO: Centro de Educação Infantil Sonho de Criança
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2017.

RELATORA CONSELHEIRA: Mara Ivâne de Oliveira Costa

PROCESSO Nº: 07/2016

PARECER Nº: 7/2016
DILIGÊNCIA **CÂMARA OU COMISSÃO:CEB** **APROVADO EM:** 24/11/2016

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A Direção do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 1770, Bairro Centro, Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, a partir de 2017.

O CEINF Sonho de Criança foi criado por meio do Decreto nº 244/2000 de 25 de julho de 2000 e recebeu sua atual denominação através do Decreto nº 326, de 24 de outubro de 2001. É mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A Instituição é credenciada para oferecer a Educação Infantil e sua última autorização de funcionamento foi pelo prazo de dois anos a partir de 2015, conforme consta na Deliberação Nº 126/CME/NA/MS, de 22 de outubro de 2014.

O processo de análise iniciou sua tramitação em 05 de setembro de 2016, deu entrada neste conselho em 11 de novembro de 2016, sendo instruído conforme a Deliberação CME/NA/MS Nº 004, de 28 de Novembro de 2006.

O Centro de Educação Infantil Sonho de Criança funciona em imóvel alugado através do contrato entre a Mantenedora e a pessoa física Geniel Fabricio Dias. Teve a prorrogação do prazo contratual, para o período de 24/10/16 a 24/10/17 (12 meses), através do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo Nº 003 ao contrato 340/2014.

Conforme Relatório do Núcleo da Inspeção escolar, indicados nos autos, a cozinha funciona em local adaptado nos fundos do CEINF, não há porta e um dos lados é fechado por toldos, pois não possui parede. O botijão de gás se encontra no interior da cozinha; não há despensa e os alimentos são armazenados em armários fechados de madeira, no interior desta cozinha parcialmente aberta. Os banheiros dos alunos não são adequados a Educação Infantil e dois deles se encontram dentro das salas de aulas do Berçário II e Maternal II.

Portanto, fundamentados no relatório de verificação in loco da Inspeção Escolar/SEMEC e considerando o teor deste relatório, orientamos que este processo seja baixado em diligência com o objetivo de instar à requerente o pleno atendimento das exigências e recomendações abaixo:

a. Exigências:

- 1.Providenciar um local fechado para instalação e funcionamento da cozinha, com portas e paredes;
- 2.Providenciar um local adequado para instalação do botijão de gás, o qual deve ser colocado no exterior



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

da cozinha, a uma distância segura, conforme normas de segurança;

3. Providenciar espaço físico adequado para instalação da despensa, para armazenar os alimentos da merenda;

4. Providenciar a instalação de bebedouros compatíveis ao tamanho e a idade das crianças atendidas;

5. Providenciar a adequação dos banheiros para uso dos alunos da Educação Infantil, com a troca dos vasos sanitários ou acentos adaptados e compatíveis com a idade das crianças.

b. Recomendações:

1. Seguir as recomendações estipuladas no Art. 25 do Regimento Escolar (em anexo), quanto ao número de matrículas por sala;

2. Providenciar com urgência um local adequado para recreação com parque infantil;

3. Providenciar banheiros específicos tanto para alunos, quanto para os funcionários, devem estes ser separados por sexo;

4. Providenciar o nivelamento do terreno, retirando os degraus das calçadas e construindo rampa de acesso às salas de aula.

Assim, entendemos que esta Câmara de Educação Básica deve conceder a requerente um prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o fiel cumprimento dos itens identificados neste relatório, contando a partir do recebimento desta **Diligência**. Destacamos que, após dar cumprimento ao que determina este Conselho, a requerente deverá comunicar as providências adotadas ao setor competente da SEMEC, para que este realize a respectiva verificação *in loco*, momento que avaliará o grau de cumprimento das diligências enumeradas. Portanto, somos pelo encaminhamento desta diligência à requerente para as providências pertinentes. Destaco que, após transcorrido o prazo fixado, os autos devem retornar a este Conselho para apreciação das providências efetivadas pela requerente, momento em que deliberará em definitivo sobre o pleito do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, por ora diligenciado.

Consª Mara Ivâne de Oliveira Costa
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 24/11/2016 acompanha o voto da relatora.

Cons. Célio Nogueira
Conselheiro-Presidente CEB/CME

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

dependências:

- Sala de Direção e Secretaria;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Despensa;
- Lavanderia;
- Depósito para guardar produtos de limpeza;
- 01 Banheiro masculino;
- 01 Banheiro feminino;
- Banheiros para alunos com necessidades especiais;
- 01 Banheiro para funcionário (masculino e feminino);
- 01 Bebedouro;
- Lavatório;
- 07 Extintores de incêndio;
- Parque Infantil apropriado;
- Lactário;
- Berçário;
- Espaço para banho, enxugar e vestir;
- Espaço para descanso;
- Espaço para recepção;
- Espaço para banho de sol dos alunos;
- 04 salas de aula.

Há um salão de festas com banheiros para ambos os sexos, que também é usado para reuniões e no período vespertino funciona como brinquedoteca, o local é amplo e arejado e há vários brinquedos. Os botijões de gás não se encontram no interior da cozinha, estão alojados dentro da lavanderia protegidos de sol e chuva. Em todas as salas de aula há ventiladores de parede, ar condicionado e câmera monitorada na sala da secretaria. Não foi localizado nenhum degrau em nenhum dos ambientes. Os banheiros estão todos em bom estado de conservação e ambos possuem um compartimento para alunos com necessidades educacionais especiais. Os brinquedos do parque infantil estão em bom estado de conservação. Foi colocado recentemente uma porta e janelas de vidro temperado (blindex) no refeitório.

De acordo com relatório da Inspeção Escolar/SEMEC "In loco", já foi solicitada colagem de adesivos decorativos na porta e janelas para proteger acidentes e já foi informada pela presidente que só estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA:
SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON

CEINF:
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHALON

ASSUNTO:
Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2017.

RELATORA CONSELHEIRA:
Vanessa Perpetuo dos Santos

PROCESSO Nº:
10/2016

PARECER Nº: 8/2016	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 8/12/2016
---------------------------	--------------------------------	-------------------------------

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua São Jorge, 199 – Vila Santo Antonio, Município de Nova Andradina – MS.

ATO DE CRIAÇÃO:

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHALON, foi criado como Creche Shalon por meio da Ata de Constituição em 15/03/1996 e recebeu a atual denominação pela Ata de Assembleia Extraordinária da Diretoria, realizada em 10/02/2003.

Presidente: Eliane Ayala Puga Dornelles

ESPAÇO FÍSICO:

Conforme relatório "In Loco" do Núcleo da Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHALON funciona em prédio próprio e possui as seguintes

aguardando a entrega dos mesmos.

Mobiliários: todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.

RECURSOS HUMANOS:

Na unidade escolar conforme consta na relação nominal, as professoras e os administrativos possuem habilitação exigida.

OBS: A diretora encontra-se temporariamente afastada por motivo de doença. A presidente que esta respondendo interinamente pela Creche possui habilitação em Direito não estando em conformidade com parágrafo 2º do Art.39 do Regimento Interno.

Exigência: Designação "imediate" de uma diretora interina com formação adequada.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Shalon funciona em período integral, e atende 100 crianças de quatro meses a quatro anos de idade.

Número de alunos atendidos:

Berçário - 16 alunos - 04 meses a 1 ano e 3 meses;
Maternal I - 28 alunos - 1 ano e 4 meses a 2 anos e 11 meses;
Maternal II - 27 alunos - 2 anos e 4 meses a 2 anos e 11 meses;
Jardim - 29 alunos - 3 a 4 anos.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação "In loco" da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela Instituição de Ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHALON a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por 3 (três) anos a partir de 2017.

Consª Vanessa Perpetuo dos Santos
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 8 de dezembro de 2016, acompanha o voto da relatora.

Cons. Célio Vieira Nogueira
Conselheiro-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME



PORTARIA Nº. 552, de 14 de Dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Tribunal Regional do Trabalho, Nery Sá e Silva de Azambuja, contida no ofício TRT/GP/DGCA nº145/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da disponibilidade para o Tribunal Regional do Trabalho da Servidora Pública Municipal JULIETA PEREIRA MENDES DOS REIS, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 14 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 81/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de transição de governo da Câmara Municipal de Vereadores da Nova Andradina - MS, com vigência da data da publicação desta portaria até o dia 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- I- Rita de Cássia Carriel de Costa Timóteo – Chefe do Departamento Financeiro;
- II- Marcos Roberto Matos - Chefe do Departamento Administrativo;
- III- Maria Aparecida Felix de Sá – Chefe do Departamento Legislativo.

Art. 3º - A comissão emitirá relatório da situação contábil e financeira da Câmara de Vereadores, projetos de lei em tramitação, contratos e licitações em andamento, e os documentos e informações constantes na resolução n. 37 do TCE/MS, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 14 de dezembro de 2016.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3720/16 Data: 15/12/2016

Licitação: Processo: 45505/16, Pregão: 328/2016, Ata nº.: 166/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.032	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.00	- Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais)

Credor: 1648 LINDENBERG ADELUR DE SOUZA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFE BREAK PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 382/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Credor: 742 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 384/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 742 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 385/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.216	- Manutenção e enc. c/ IGD BF
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Credor: 742 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3662/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 918,00 (novecentos e dezoito reais)

Credor: 5786 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3666/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 5786 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3663/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 306,00 (trezentos e seis reais)

Credor: 5786 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016.**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 221/2016 e 222/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2016 resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 221/2016 e 222/2016 celebrado com as Empresas SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME e YVU INDUSTRIA DE CONFECCÃO LTDA – ME, respectivamente.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.
Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVASecretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3664/16 Data: 14/12/2016

Licitação: Processo: 46276/16, Pregão: 363/2016, Ata nº.: 178/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Credor: 5786 MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016.**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 351/2016 e 352/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2016 resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 351/2016 e 352/2016, celebrado com as Empresas PAPA COSTA & PAPA COSTA LTDA e BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA - EPP, respectivamente.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.
Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVASecretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 162/2016**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 162/2016 (fls. 173/179), celebrado com a Empresa JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2016.

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO**DO CONTRATO Nº 320/2015**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 320/2015 (fls. 190/196), celebrado com a Empresa MM DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI -ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2016.

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 173
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LRF)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos	Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1	2.095 - Manutenção e enc. do Gabinete Secretário de Infraestrutura	A	1	04.122.0020	3.130.04.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	4.000,00
							Recursos Ordinários	12.000,00
							Recursos Ordinários	100.000,00
							Recursos Ordinários	40.000,00
							Recursos Ordinários	15.000,00
							Recursos Ordinários	115.000,00
							Recursos Ordinários	15.000,00
							Recursos Ordinários	150.000,00
							Recursos Ordinários	150.000,00
							Recursos Ordinários	100.000,00
							Recursos Ordinários	20.000,00
							Recursos Ordinários	50.000,00
							Recursos Ordinários	250.000,00
2	1.054 - Aquisição de veículos para Convencimento de Obras Viárias	P	1	15.122.0020	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
							Recursos Ordinários	500,00
							Recursos Ordinários	500,00
3	1.035 - Planejamento Analítico, diagrama e coligação de notas e anexos	P	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
							Recursos Ordinários	500,00
							Recursos Ordinários	500,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 473
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LRF)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos	Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
16	2.074 - Estações de Pêndulo Pêndulo	A	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Transferências de Contribuintes - União/Outros (não incluída educação/saúde/sociedade)	3.000,00
							Recursos Ordinários	2.000,00
							Recursos Ordinários	50.000,00
							Recursos Ordinários	150.000,00
17	2.090 - Reforma e Ampliação de Pêndulo Pêndulo	A	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
							Recursos Ordinários	15.000,00
							Recursos Ordinários	50.000,00
							Recursos Ordinários	495.000,00
18	2.081 - Construção do Centro de Convenções	A	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0023.0000	Transferências de Contribuintes - União/Outros (não incluída educação/saúde/sociedade)	5.000,00
							Recursos Ordinários	60.000,00
							Recursos Ordinários	2.000.000,00
							Recursos Ordinários	200.000,00
19	2.083 - Implantação e Construção do Páreo Municipal	A	1	15.451.0020	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00
20	2.117 - Manutenção e enc. do equipamento de Vias	A	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
							Recursos Ordinários	10.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 273
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LRF)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos	Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
4	1.028 - Pavimentação Analítica e Diagrama - Condições e geometria	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	2.000.000,00
							Recursos Ordinários	10.000,00
							Recursos Ordinários	2.000.000,00
5	1.037 - Pavimentação Analítica - M. Cidades	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0023.0000	Transferências de Contribuintes - União/Outros (não incluída educação/saúde/sociedade)	3.000.000,00
							Recursos Ordinários	600.000,00
							Recursos Ordinários	100.000,00
							Operações de Crédito Internas	300.000,00
6	1.028 - Pavimentação Analítica - PAC 2	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00
							Recursos Ordinários	100.000,00
7	1.042 - Pavimentação do Parque Industrial	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00
8	1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas	P	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
							Recursos Ordinários	1.000,00
							Recursos Ordinários	5.000,00
							Recursos Ordinários	300.000,00
							Recursos Ordinários	1.500.000,00
							Recursos Ordinários	4.000,00
9	1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovia e ciclofaixa	P	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
							Recursos Ordinários	1.500,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 573
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LRF)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos	Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
Órgão: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
21	2.098 - Implantação e Manutenção de Enc. Aeroporto Municipal	A	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
							Recursos Ordinários	1.000,00
							Recursos Ordinários	50.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
Unidade: 06.01 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
22	2.090 - Manutenção e enc. do Conselho Municipal de Educação	A	1	15.122.0027	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	16.115.000,00
							Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	10.000,00
							Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
							Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
23	2.095 - Manutenção e enc. do Gabinete de Secretária de Educação	A	1	15.122.0028	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	715.000,00
							Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.100.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 373
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LRF)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos	Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
10	1.048 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais	P	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
							Recursos Ordinários	1.000,00
11	1.047 - Construção de sistemas de esgotos e obras de saneamento	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00
							Recursos Ordinários	100.000,00
12	1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso público	P	1	15.451.0020	4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	500.000,00
13	1.062 - Recuperação de Ecosistema	P	1	15.451.0020	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
							Recursos Ordinários	50.000,00
							Recursos Ordinários	400.000,00
14	1.100 - Pavimentação e Diagrama do Distrito de Nova Casa Verde	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Recursos Ordinários	290.000,00
							Recursos Ordinários	300.000,00
15	1.108 - Construção e Implantação do Anel Rec. Contorno Oeste	P	1	15.451.0020	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.0000	Transferências de Contribuintes - União/Outros (não incluída educação/saúde/sociedade)	500.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 673
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LRF)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos	Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
Unidade: 06.01 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
24	2.096 - Reforma, Ampliação e Manutenção de Biblioteca	A	1	15.122.0035	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	2.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 7/73
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Descrição/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	2.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	5.000,00
25	2.053 - Manutenção e Enc. of Meninas Escolares	A	1	12.306.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	900.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	600.000,00
26	2.235 - Manutenção e Enc. com Brás Combos	A	3	12.306.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00
27	2.052 - Manutenção e enc. of Desenvolvimento Pedagógico	A	1	12.361.0028	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	29.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	5.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	5.000,00
28	2.059 - Manutenção e enc. of Tratamento e Recursos Humanos	A	1	12.361.0028	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	5.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 10/73
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Descrição/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	2.500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	45.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00
33	2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEIPI	A	1	12.365.0031	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	163.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Transferências de Convênios - União/Educação	1.500.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 8/73
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Descrição/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	50.000,00
29	2.051 - Manutenção e enc. of Núcleo de Tecnologias Educacionais	A	1	12.361.0029	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	5.200,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	3.150,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	52.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	10.000,00
30	2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. of Rede Municipal de Educação	A	1	12.361.0031	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	150.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	3.950.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	50.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	150.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	32.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 10/73
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Descrição/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	2.500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	45.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00
33	2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção do Centro de Educ. Infantil - CEIPI	A	1	12.365.0031	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	163.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Transferências de Convênios - União/Educação	1.500.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 9/73
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Descrição/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	30.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	150.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0004.0000 Transferências de Convênios - Estado/Educação	60.000,00
31	2.054 - Manutenção e enc. of Salário Educação	A	1	12.361.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00
32	2.056 - Manutenção e enc. of Transporte Escolar	A	1	12.361.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.422.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0015.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	458.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação de Despesas Planejadas

Página: 11/73
Data: 14/10/2016

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Descrição/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS							
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0003.0000 Transferências de Convênios - União/Educação	290.000,00
34	2.067 - Manutenção e enc. of Ensino Especial	A	1	12.363.0032	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.000,00
35	2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	A	1	13.392.0035	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	5.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	3.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	10.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							5.191.000,00
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							5.191.000,00
36	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver	A	1	08.24.0037	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	1.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	85.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	0.1.0001.0000 Receitas Ordinárias	5.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 1373
Data: 14/10/2016

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LIn)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.191.000,00
						Recursos Ordinários	5.191.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	25.000,00
						Recursos Ordinários	25.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	30.000,00
						Recursos Ordinários	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	9.000,00
						Recursos Ordinários	9.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	15.000,00
						Recursos Ordinários	15.000,00
37	2.224 - Manutenção do Conselho Dos Direitos Defesas Pessoa	A	1	08.244.0037	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
	Bolsa					Recursos Ordinários	3.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	6.000,00
						Recursos Ordinários	6.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
38	2.271 - Manutenção do Conselho de Pessoa com Deficiência	A	1	08.242.0037	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
	Manutenção(AS)					Recursos Ordinários	3.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
						Recursos Ordinários	3.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 1573
Data: 14/10/2016

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LIn)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.191.000,00
						Recursos Ordinários	5.191.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
						Recursos Ordinários	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	10.000,00
						Recursos Ordinários	10.000,00
45	2.075 - Manutenção e enc. of Gabinete do Secretario de Assistência Social	A	1	08.244.0037	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.0000.0000	30.000,00
	Manutenção(LIn)					Recursos Ordinários	30.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.200.000,00
						Recursos Ordinários	2.200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	85.000,00
						Recursos Ordinários	85.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	72.000,00
						Recursos Ordinários	72.000,00
					3.3.90.43.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.450.000,00
						Recursos Ordinários	1.450.000,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.0000	10.000,00
						Recursos Ordinários	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.0000	100.000,00
						Recursos Ordinários	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.0000.0000	100.000,00
						Recursos Ordinários	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	275.000,00
						Recursos Ordinários	275.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	110.000,00
						Recursos Ordinários	110.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.0000	275.000,00
						Recursos Ordinários	275.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.3.90.63.00.00.00.00	0.1.0000.0000	40.000,00
						Recursos Ordinários	40.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 1373
Data: 14/10/2016

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LIn)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
39	2.219 - Manutenção e Enc. Com AARB	A	1	08.243.0037	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
	Manutenção(AS)					Recursos Ordinários	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.02.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
						Recursos Ordinários	3.000,00
					3.3.90.03.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
						Recursos Ordinários	3.000,00
40	2.220 - Manutenção do Conselho de Juventude	A	1	08.243.0037	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00
	Manutenção(AS)					Recursos Ordinários	3.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
41	2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Turidar	A	1	08.243.0037	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
	Manutenção(AS)					Recursos Ordinários	5.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 1673
Data: 14/10/2016

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (LIn)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
					4.4.90.42.00.00.00.00	0.1.0000.0000	10.000,00
						Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.41.00.00.00.00	0.1.0000.0000	10.000,00
						Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.0000	40.000,00
						Recursos Ordinários	40.000,00
46	2.212 - Manutenção e Enc. com Banca Municipal CV	A	1	08.244.0037	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
	Manutenção(AS)					Recursos Ordinários	5.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.0000.0000	1.000,00
						Recursos Ordinários	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.0000	5.000,00
						Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.0000	60.000,00
						Recursos Ordinários	60.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.0000.0000	2.000,00
						Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0000.0000	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2473
Data: 14/10/2016

Relatório de Despesas Planejadas

Descrição	Projeto Atividade / Produto (L/N)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
						Recurso Ordinários	84.321.915,00
						Recurso Ordinários	15.161.000,00
						Recurso Ordinários	15.161.000,00
						Recurso Ordinários	25,000,00
						Recurso Ordinários	2.000,00
66	2.030 - Manutenção e enc. do Departamento de Cadastro Municipal(U)	A	1	04.122.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	Recurso Ordinários	95,000,00
						Recurso Ordinários	7.000,00
						Recurso Ordinários	8.000,00
						Recurso Ordinários	3.000,00
						Recurso Ordinários	1.000,00
						Recurso Ordinários	2.000,00
67	2.039 - Manutenção e enc. do Distrito Interno Municipal(U)	A	1	04.122.0118	3.2.90.21.00.00.00.00	Recurso Ordinários	1.200,00
						Recurso Ordinários	300,000,00
						Recurso Ordinários	1.000,00
						Recurso Ordinários	1.200,00
						Recurso Ordinários	1.200,000,00
68	2.042 - Manutenção e enc. do Contribuinte p/ PASEP Municipal(U)	A	1	04.122.0118	3.3.90.47.00.00.00.00	Recurso Ordinários	1.150,000,00
69	2.050 - Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão Municipal(U)	A	1	04.123.0116	3.1.90.04.00.00.00.00	Recurso Ordinários	260,000,00
						Recurso Ordinários	1.850,000,00
						Recurso Ordinários	140,000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2773
Data: 14/10/2016

Relatório de Despesas Planejadas

Descrição	Projeto Atividade / Produto (L/N)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
						Recurso Ordinários	84.321.915,00
						Recurso Ordinários	15.161.000,00
						Recurso Ordinários	15.161.000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	2.823.190,00
						Recurso Ordinários	40,000,00
						Transferências de Contribuintes - União/Outros (não tribu. educ./saúde/locat.)	500,000,00
74	2.030 - Manutenção e Resgate do Alamo Saneita - PISAC Municipal(U)	A	1	10.545.1020	3.3.90.36.00.00.00.00	Recurso Ordinários	50,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
75	2.227 - Manutenção do Programa Cidadao Solidario de Lixo Municipal(U)	A	1	10.544.1039	3.3.90.36.00.00.00.00	Recurso Ordinários	500,00
						Recurso Ordinários	500,00
						Recurso Ordinários	90,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
76	2.228 - AFORO AD PROGRAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CDEVALVE Municipal(U)	A	1	10.244.1039	3.1.70.00.00.00.00.00	Recurso Ordinários	15,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2573
Data: 14/10/2016

Relatório de Despesas Planejadas

Descrição	Projeto Atividade / Produto (L/N)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
						Recurso Ordinários	84.321.915,00
						Recurso Ordinários	15.161.000,00
						Recurso Ordinários	15,000,00
						Recurso Ordinários	110,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	260,000,00
						Recurso Ordinários	90,000,00
						Recurso Ordinários	25,000,00
						Recurso Ordinários	250,000,00
						Recurso Ordinários	340,000,00
						Recurso Ordinários	1,800,00
						Recurso Ordinários	380,000,00
						Recurso Ordinários	20,000,00
						Recurso Ordinários	2.000,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	50,000,00
						Recurso Ordinários	25,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	120,000,00
78	2.029 - Manutenção e enc. do Conselho Permanente de Utilidade Municipal(U)	A	1	04.123.0118	3.1.90.50.00.00.00.00	Recurso Ordinários	2,800,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2973
Data: 14/10/2016

Relatório de Despesas Planejadas

Descrição	Projeto Atividade / Produto (L/N)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO							
Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO							
						Recurso Ordinários	84.321.915,00
						Recurso Ordinários	2.823.190,00
						Recurso Ordinários	270,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	25,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
						Recurso Ordinários	20,000,00
						Recurso Ordinários	2,800,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
79	2.105 - Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário Municipal(U)	A	1	20.122.0040	3.1.90.11.00.00.00.00	Recurso Ordinários	490,000,00
						Recurso Ordinários	35,000,00
						Recurso Ordinários	27,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	6,000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2673
Data: 14/10/2016

Relatório de Despesas Planejadas

Descrição	Projeto Atividade / Produto (L/N)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO							
						Recurso Ordinários	84.321.915,00
						Recurso Ordinários	15.161.000,00
						Recurso Ordinários	175,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	10,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	500,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	310,000,00
						Recurso Ordinários	5,000,00
						Recurso Ordinários	22,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 2973
Data: 14/10/2016

Relatório de Despesas Planejadas

Descrição	Projeto Atividade / Produto (L/N)	Tip	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO							
Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO							
						Recurso Ordinários	84.321.915,00
						Recurso Ordinários	2.823.190,00
						Recurso Ordinários	30,000,00
						Recurso Ordinários	2,000,00
						Recurso Ordinários	3,000,00
						Recurso Ordinários	40,000,00
						Recurso Ordinários	50,000,00
						Recurso Ordinários	100,000,00
						Recurso Ordinários	35,000,00
						Recurso Ordinários	70,000,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	2,100,00
						Recurso Ordinários	5,200,00
						Recurso Ordinários	1,000,00
						Recurso Ordinários	315,000,00
						Recurso Ordinários	3,260,000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3073
Data: 14/10/2016

Table with columns: Descrição, Projeto Atividade / Produto (UNI), Tipo Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes subtotals for various projects.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3073
Data: 14/10/2016

Table with columns: Descrição, Projeto Atividade / Produto (UNI), Tipo Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes subtotals for various projects.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3173
Data: 14/10/2016

Table with columns: Descrição, Projeto Atividade / Produto (UNI), Tipo Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes subtotals for various projects.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3173
Data: 14/10/2016

Table with columns: Descrição, Projeto Atividade / Produto (UNI), Tipo Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes subtotals for various projects.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3273
Data: 14/10/2016

Table with columns: Descrição, Projeto Atividade / Produto (UNI), Tipo Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes subtotals for various projects.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 3273
Data: 14/10/2016

Table with columns: Descrição, Projeto Atividade / Produto (UNI), Tipo Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes subtotals for various projects.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4273
Data: 14/10/2016

Despesa/Projeto/Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Relação de Despesas Planejadas						
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.3.90.14.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
12 2.238 - Manutenção e em. com Conselho Mun. Assistência Social - MOCOSB						
3.3.90.14.00.00.00.00	A	3	08.244.2037	0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.800,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL						
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
1 2.077 - Manutenção e em. de Assistência Social Geral						
3.3.90.14.00.00.00.00	A	1	06.244.2037	0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	825.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	340.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	25.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4573
Data: 14/10/2016

Despesa/Projeto/Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Relação de Despesas Planejadas						
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA						
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3 2.002 - Manutenção e em. do MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde						
3.1.90.11.00.00.00.00	A	1	10.244.2001	0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	287.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	2.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4373
Data: 14/10/2016

Despesa/Projeto/Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Relação de Despesas Planejadas						
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL						
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
1 2.077 - Manutenção e em. de Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde						
3.3.90.32.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	113.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	120.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	1.500,00
4.4.90.42.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0001.0000	Transferências do Estado - FE	10.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA						
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.94.00.00.00.00	A	1	04.122.0008	0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,000,00
3.1.90.13.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,000,00
3.3.90.45.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4673
Data: 14/10/2016

Despesa/Projeto/Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Relação de Despesas Planejadas						
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA						
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
2 2.010 - Manutenção e em. do Centro de Diagnóstico Epidemiológico						
3.1.90.94.00.00.00.00	A	1	10.244.2001	0.1.0014.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	1.500,00
3 2.018 - Manutenção e em. de Transferências e Fundação Municipal de Saúde - MAC						
3.1.90.94.00.00.00.00	A	1	10.261.0011	0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.360.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	4.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	200.000,00
4 2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde						
3.1.90.11.00.00.00.00	A	1	10.301.2014	0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	104.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4473
Data: 14/10/2016

Despesa/Projeto/Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Relação de Despesas Planejadas						
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA						
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
4.4.90.42.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000,00
2 2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde						
3.3.90.14.00.00.00.00	A	1	10.122.2013	0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 4773
Data: 14/10/2016

Despesa/Projeto/Atividade / Produto (LN)	Tip	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recursos/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Relação de Despesas Planejadas						
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA						
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	800.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0011.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ESTADADO	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0002.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	1.000,00
7 2.024 - Manutenção e em. com PSF/PAB						
3.1.90.94.00.00.00.00	A	1	10.301.2014	0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	140.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00				0.1.0014.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNBDO	530.000,00

Tip: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



DIÁRIO OFICIAL
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação de Despesas Planejadas

Página: 4873
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (UIN), Tipo, Local, Func.Prog., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes rows for various health system transfers.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação de Despesas Planejadas

Página: 5173
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (UIN), Tipo, Local, Func.Prog., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes rows for health system transfers and maintenance.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação de Despesas Planejadas

Página: 4973
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (UIN), Tipo, Local, Func.Prog., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes rows for health system transfers and acquisition of vehicles.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação de Despesas Planejadas

Página: 5273
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (UIN), Tipo, Local, Func.Prog., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes rows for health system transfers and education expenses.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação de Despesas Planejadas

Página: 5073
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (UIN), Tipo, Local, Func.Prog., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes rows for health system transfers and maintenance.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação de Despesas Planejadas

Página: 5373
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (UIN), Tipo, Local, Func.Prog., Conta Despesa, Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso, Total. Includes rows for health system transfers and maintenance.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 6673
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (LRF), Tipo, Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Descrição do Recurso, Total. Includes sub-totals for various entities like Instituto de Previdência and Câmara Municipal.

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 6973
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (LRF), Tipo, Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Descrição do Recurso, Total. Includes sub-totals for Fundação de Inovação e Fundação de Manutenção.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 6773
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (LRF), Tipo, Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Descrição do Recurso, Total. Includes sub-totals for Câmara Municipal and Fundação de Cultura.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 7073
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (LRF), Tipo, Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Descrição do Recurso, Total. Includes sub-totals for Fundação de Cultura and Manutenção.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 6973
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (LRF), Tipo, Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Descrição do Recurso, Total. Includes sub-totals for Fundação de Inovação and Fundação de Cultura.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Página: 7173
Data: 14/10/2016

Table with columns: Despesa, Projeto Atividade / Produto (LRF), Tipo, Local, Func. Progr., Conta Despesa, Recurso/Descrição do Recurso, Total. Includes sub-totals for Fundação de Cultura and Fundo Municipal de Cultura.

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

